



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Boa tarde, Sras. e Srs. Parlamentares e todos aqueles que acompanham esta sessão.

Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da Quarta Sessão Legislativa Ordinária, destinada à apreciação de pareceres preliminares referentes às seguintes representações:

1 - Discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Fernando Rodolfo, do PL de Pernambuco, Relator do processo referente à Representação nº 16, de 2022, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado Heitor Freire, do UNIÃO do Ceará. Teve vista concedida ao Deputado Célio Moura, do PT de Tocantins, em 25 de maio de 2022;

2 - Continuação da leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Marcelo Nilo, do Republicanos da Bahia, Relator do processo referente à Representação nº 12, de 2022, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor da Deputada Carla Zambelli, do PL de São Paulo;

3 - Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Pinheirinho, do PP de Minas Gerais, Relator do processo referente às Representações nºs 5, de 2022, do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL, e 6, de 2022, do Partido dos Trabalhadores — PT, apensada, em desfavor da Deputada Bia Kicis, do PL do Distrito Federal.

4 - Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Mauro Lopes, do PP de Minas Gerais, Relator do processo referente à Representação nº 7, de 2022, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor da Deputada Carla Zambelli, do PL de São Paulo.

5 - Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Júlio Delgado, do PV de Minas Gerais, Relator do processo referente à Representação nº 13, de 2022, do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, em desfavor da Deputada Jandira Feghali, do PCdoB do Rio de Janeiro.

6 - Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Tiago Mitraud, do NOVO de Minas Gerais, Relator do processo referente à Representação nº 14, de 2022, do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, em desfavor da Deputada Talíria Petrone do PSOL do Rio de Janeiro.



7 - Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Adolfo Viana, do PSDB da Bahia, Relator do processo referente às Representações nºs 18, de 2022, do Partido Progressista — PP, e 19, de 2022, apensada, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado Kim Kataguiri, do UNIÃO de São Paulo.

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura de atas.

Em votação a Ata da 6ª Reunião deste Conselho, realizada no dia 14 de junho de 2022.

Os Deputados que aprovam a referida ata permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Presidente, peço a palavra, que já está com designação da Mesa, pela Liderança da Oposição, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Deputado Glauber Braga, V.Exa. quer usar a palavra neste momento?

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - A palavra está concedida a V.Exa.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Obrigado.

Presidente, eu vou ser bem objetivo.

Os nossos colegas de bancada que nos representam aqui no Conselho de Ética, Deputado Ivan e Deputada Fernanda, vão ter a oportunidade de fazer o aprofundamento de uma questão de ordem em relação a um ato da Presidência. Mas eu queria fazer uma pergunta objetiva a V.Exa., Presidente.

Não vou utilizar todo o tempo de que disponho, até porque terão seguimento vários procedimentos neste Conselho no dia de hoje — um deles vai ser apresentado e defendido pela Deputada Talíria Petrone.

A pergunta que eu faço a V.Exa., Presidente, é: por que a representação apresentada pelo PL, partido de Bolsonaro, e articulada pelo Deputado Arthur Lira contra mim, pedindo a cassação das minhas tarefas como Deputado Federal, está andando a jato, e a representação contra o Deputado Arthur Lira está andando a passos de tartaruga? Essa é a nossa pergunta objetiva.



Deram entrada à representação, e, em um dia, a peça foi para o sistema e seguiu para a Mesa, que a mandou para o Conselho de Ética. E, imediatamente, V.Exa. chamou uma reunião, pautou a matéria e já sorteou os três Relatores.

A nossa representação contra o Deputado Arthur Lira, por evidente abuso de poder cometido por ele no plenário da Câmara dos Deputados, foi apresentada de maneira concomitante àquela feita contra mim. Primeiro, a representação sumiu, não apareceu no sistema. Depois, por conta da questão de ordem feita neste Conselho de Ética pelo Deputado Ivan Valente, foi encaminhada da Mesa Diretora para o Conselho de Ética — apareceu. Causa-nos surpresa que não tenha sido tratada com a mesma rapidez. Não foi pautada na reunião do Conselho a representação do PSOL contra o Presidente da Câmara, que, repito, cometeu um evidente abuso de poder.

A nossa pergunta, com todo o respeito e com toda a firmeza, é: por que, no nosso caso, a representação anda a jato e, no caso do Deputado Arthur Lira, está andando a passos de tartaruga?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - V.Exa. já concluiu a sua fala?

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Sim, Presidente. Eu não utilizei todo o tempo — ainda tinha direito a 5 minutos. Fui bem objetivo, com uma pergunta também bastante objetiva.

Então, sim, concluí.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Deputado Glauber, eu vou responder a V.Exa.

Primeiro, as duas representações não chegaram a este Conselho no mesmo momento. A representação do partido de V.Exa. contra o Presidente Arthur Lira chegou quase 1 semana depois. Por isso, os trâmites das duas representações não se deram ao mesmo tempo.

Quanto à representação em desfavor do Deputado Arthur Lira, esta Presidência vai se pronunciar ainda nesta sessão. Portanto, eu peço a V.Exa. um pouco de paciência. *(Pausa.)*

Comunicações ao Plenário.

Chegou a este Conselho a decisão da Presidência desta Casa em relação à questão de ordem formulada pelo Deputado Marcelo Nilo contra decisão desta Presidência. Eu vou fazer uma leitura resumida para o Plenário:



"Trata-se do Recurso nº 8, de 2022, interposto pelo Deputado Marcelo Nilo, contra decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em questão de ordem que formulara na reunião de 14 de junho de 2022, alusiva ao não recebimento, por parte do Presidente daquele Conselho, de representação formulada por partido político em face de Deputada Federal.

O recorrente aduz estabelecer o Código de Ética e Decoro Parlamentar as diretrizes a serem observadas nos processos ético-disciplinares desde o oferecimento da peça exordial até o procedimento a ser adotado pelo colegiado. Nessa linha, S.Exa. invoca o disposto no art. 7º do Regulamento do Conselho para sustentar que representação de partido político encaminhada pela Mesa deve ser recebida pelo Conselho, instaurando-se imediatamente o processo e determinando-se as providências cabíveis.

Fixada essa premissa, o recorrente informa haver o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar iniciado os trabalhos da reunião de 14 de junho de 2022 manifestando-se sobre o tratamento a ser dado a representações de partidos políticos notoriamente destituídas de justa causa. Segundo essa manifestação, que veio transcrita no recurso, competiria ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar proceder a exame de aptidão das representações de autoria de partidos políticos antes de recebê-las e instaurar os respectivos processos, sujeitando-se a decisão a recurso para decisão final do Conselho.

Esta Presidência abriu prazo de duas sessões para que a Presidência do Conselho se pronunciasse sobre o Recurso, tendo S.Exa. prestado informações por meio do Ofício nº 9, de 2022 — CEDPA/P, datado de 15 de junho de 2022.

Nas suas informações, o Presidente do Conselho confirma os fatos relatados no recurso e adita que o novo rito anunciado contou com manifestação favorável unânime dos Deputados, razão pela qual foi aplicado no tocante à Representação nº 23, de 2022.

É o relatório."

A representada, à época, era a Deputada Gleisi Hoffmann, do PT de Santa Catarina.

"Passo a decidir.

Conheço do presente recurso, que encontra supedâneo no art. 57, inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



A hipótese trazida ao descortino desta Presidência diz respeito a procedimento adotado no âmbito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em relação ao recebimento e instauração de processos por alegada quebra do decoro parlamentar a partir de representações de partidos políticos. O novel procedimento, anunciado em tese, já foi aplicado pela Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que deixou de receber a Representação nº 23, de 2022, e, por consequência, não instaurou o respectivo processo.

Segundo o novel procedimento, cabe ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar realizar exame de aptidão da representação por quebra de decoro parlamentar de autoria de partido político previamente ao seu recebimento e consequente instauração do processo, com base nas disposições do art. 7º do Regulamento do Conselho e do art. 1º do Ato da Mesa nº 37, de 2009, este por analogia.

O recorrente objeta que esse procedimento não encontra guarida nas disposições do Código de Ética e Decoro Parlamentar e contraria o disposto no citado art. 7º do Regulamento do Conselho.

Sobre o tema deste Recurso, o Código de Ética e Decoro Parlamentar estabelece, em seu art. 14, § 4º:

Art. 14. A aplicação das penalidades de suspensão do exercício do mandato por no máximo 6 (seis) meses e de perda do mandato é de competência do Plenário da Câmara dos Deputados, que deliberará em votação ostensiva e por maioria absoluta de seus membros, em virtude de provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, após a conclusão de processo disciplinar instaurado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste artigo.

§ 4º Recebida representação nos termos deste artigo, o Conselho observará o seguinte procedimento:

I - o Presidente do Conselho designará o relator do processo, observadas as condições estabelecidas no inciso I do art. 13 deste Código;

II - se a representação não for considerada inepta ou carente de justa causa pelo Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mediante provocação do relator designado, será remetida cópia de seu inteiro teor ao Deputado



acusado, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar sua defesa escrita, indicar provas e arrolar testemunhas, em número máximo de 8 (oito);

III - o pronunciamento do Conselho pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitido apenas na hipótese de representação de autoria de Partido Político, nos termos do § 3º do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por 1/10 (um décimo) de seus membros, observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados;

(...)

O ato de recebimento da representação é tratado no art. 7º do Regulamento do Conselho, que assim dispõe:

Art. 7º A representação encaminhada pela Mesa será recebida pelo Conselho, cujo presidente instaurará imediatamente o processo, determinando as seguintes providências:

(...)

Essas regras evidenciam que a instauração do processo é ato da competência do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que necessariamente antecede os procedimentos dispostos no § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

A regra do Regulamento é no sentido de que a representação seja recebida e o correspondente processo seja imediatamente instaurado. Isso não quer dizer que tais atos sejam praticados sem que a representação seja ao menos lida. Como sói acontecer com o recebimento de qualquer proposição, o recebimento da representação pressupõe avaliação sobre a presença de mínimas condições de tramitação, podendo-se detectar descrição factual ininteligível, ilógica, inconsistente ou que não justifique a instauração de um processo, bem como a ausência de documento essencial e defeitos formais. Em casos assim, é razoável que o processo não seja sequer instaurado, não se revelando nisso qualquer desalinho com as disposições regimentais e regulamentares.

Devo salientar a propriedade dos fundamentos adotados pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para sustentar que a instauração do processo político-disciplinar não é ato automático ou aleatório, e assim decidir pelo novo procedimento, o que fez atendendo aos reclamos de seus pares no Conselho, que anuíram com a decisão.



Diante de todo o exposto, por não vislumbrar violação às disposições do Código de Ética e Decoro Parlamentar, nego provimento ao recurso."

Foi dado conhecimento ao Plenário.

Quero comunicar ao Plenário que, em decisão do dia 14 de junho de 2022, esta Presidência anunciou o procedimento que passaria a ser adotado em casos de representações por quebra de decoro parlamentar de autoria de partido político que se revelassem manifestamente inadmissíveis.

Tais representações não mais seriam recebidas, com base nas disposições do art. 7º, *caput*, do Regulamento do Conselho e do art. 1º do Ato da Mesa nº 37/2009.

Tendo em vista o princípio da colegialidade de que trata o Código de Ética e Decoro Parlamentar, art. 14, § 4º, inciso II, informei que submeteria as decisões de não recebimento das representações ao Conselho caso houvesse recurso. Assim, ratificada a decisão pelo colegiado, arquivar-se-iam as peças sem instauração de processo. Rejeitadas as decisões, instaurar-se-iam os processos, que deveriam seguir seus posteriores termos com a designação de Relatores e atos subsequentes.

Não houve o estabelecimento de prazo para o aludido recurso.

O Código de Ética e Decoro Parlamentar estabelece o prazo de recurso de 2 dias úteis contra a aplicação das penalidades de censura verbal e escrita em seus arts. 11, parágrafo único, e 12, § 2º, e de 5 dias úteis contra a aplicação das penalidades de suspensão de prerrogativas regimentais, suspensão do exercício do mandato e perda do mandato, em seus arts. 13, inciso IV, e 14, inciso VII.

Sendo assim, considerando as sanções cominadas, deve-se adotar, por simetria, o prazo de 5 dias úteis para o recurso contra decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que deixe de receber representação por quebra de decoro parlamentar de autoria de partido político com representação no Congresso Nacional.

Esclareço tratar-se de prazo máximo, nada impedindo que eventual recurso interposto na reunião em que lida a decisão de inadmissão da representação seja desde logo submetido ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Passa-se à Ordem do Dia.

"Trata-se da Representação nº 25, de 2022, apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade em desfavor do Deputado Arthur Lira, atribuindo-lhe práticas incompatíveis com o decoro parlamentar.



O autor da representação narra que, na sessão da Câmara dos Deputados de 31 de maio de 2022, o representado, Presidente da Câmara dos Deputados, teria silenciado o microfone do Deputado Glauber Braga, logo após ter o Deputado afirmado: '*Sr. Arthur Lira, eu gostaria de saber se o senhor não tem vergonha*'.

Em seguida, o representado teria ameaçado acionar os seguranças com o fito de retirar o Deputado Glauber do plenário mediante as seguintes palavras, transcritas na representação:

Se o Deputado Glauber ... Eu vou dar um aviso, e ele pode fazer o carnaval que ele quiser. Se ele continuar faltando com o respeito à Casa ou a qualquer Deputado aqui, como lhe é useiro e vezeiro, eu usarei de medidas mais duras para retirá-lo do plenário. (Palmas.)

De resto, a representação busca caracterizar como autoritária a postura do representado, acusando-o de racista e aludindo a diversos fatos da história brasileira no período de 1964 a 1985.

O autor da representação culmina por atribuir ao representado a prática de abuso de prerrogativas, porque na ocasião se teria visto o arbítrio, o destempero, a ameaça do uso da força bruta e a truculência de tentar calar e censurar um Parlamentar, pelo que estaria incurso nas disposições do art. 4º, inciso I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, sujeitando-se à pena de perda do mandato.

Após o texto da representação, constam 14 laudas de notas taquigráficas da sessão de 31 de maio de 2022.

Eis, em síntese, o conteúdo da representação.

Da narrativa expendida na representação não decorre qualquer violação ao decoro parlamentar por parte do representado.

Iniciar um discurso parlamentar mediante a indagação ao Presidente da Câmara dos Deputados se ele não tem vergonha rende ensejo a imediatas providências dentre as quais a cassação da palavra, porque nenhum Deputado pode se referir de forma descortês ou injuriosa a membros do Poder Legislativo, consoante expresso no art. 73, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Do teor das notas taquigráficas incorporadas à peça da representação, extrai-se que imediatamente após tal início de discurso, o representado pediu ao Deputado Glauber para se conter, não desrespeitar, não usar palavras de baixo calão. O representado disse



inclusive que abria o microfone, advertindo, porém, que teria de desligá-lo novamente se houvesse falta de respeito.

A sequência dessas notas taquigráficas evidencia que por diversas vezes o Deputado Glauber Braga tentou falar sem que lhe tivesse sido concedida a palavra, inclusive quando havia oradores usando a palavra, tendo o representado lhe advertido quanto ao tumulto que vinha provocando.

A certa altura disse-lhe o representado:

O senhor não tem direito regimental, Deputado Glauber, e não vai tumultuar a sessão sozinho. V.Exa., pelo que disse aqui, já responderá no Conselho de Ética. Vai responder lá...

(...)

Está bem. Ótimo! Então, o senhor vá lá, o senhor se defenda lá.

Nenhum Deputado, e V.Exa. está incluído entre eles... Diz o art. 73, inciso XII, que nenhum Deputado — e V.Exa. por enquanto o é — poderá referir-se de forma descortês ou injuriosa a membros do Poder Legislativo ou às autoridades constituídas deste e dos demais Poderes da República, às instituições nacionais, ou a Chefe de Estado estrangeiro com o qual o Brasil mantenha relações diplomáticas.

Somente algum tempo depois, o representado faria a advertência sobre medidas mais duras que poderiam ser tomadas para manter a ordem, inclusive a retirada do Deputado Glauber Braga do Plenário.

Na sequência, foi garantida a palavra ao Deputado Glauber Braga após a formalização de sua designação para falar pela Liderança de seu partido, ocasião em que o representado efetivamente usou a palavra e voltou a indagar se o representado não tinha vergonha.

Sendo esses os fatos postos na representação, constato, de plano, o seu absoluto descabimento, já que não se pode inquirir de violadoras do decoro parlamentar condutas que se resumam ao estrito cumprimento das disposições legais.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 16, *caput*, o Presidente é o representante da Câmara quando ela se pronuncia coletivamente e o supervisor dos seus trabalhos e da sua ordem. Compete-lhe, quanto às sessões, presidir e manter a ordem; conceder a palavra aos Deputados; determinar o não-apanhamento de



discurso pela taquigrafia; convidar o Deputado a retirar-se do recinto do Plenário, quando perturbar a ordem; e aplicar censura verbal a Deputado — art. 17, inciso I, alíneas 'a', 'b', 'c', 'h' e 'i', do RICD. Compete-lhe, também, zelar pelo prestígio e decoro da Câmara, bem como pela dignidade e respeito às prerrogativas constitucionais de seus membros; dirigir, com suprema autoridade, a polícia da Câmara; bem como cumprir e fazer cumprir o Regimento — art. 17, inciso VI, alíneas 'g', 'h', e 'p', do RICD.

O art. 73 do RICD estabelece:

Art. 73. Para a manutenção da ordem, respeito e austeridade das sessões, serão observadas as seguintes regras:

(...)

VI - a nenhum Deputado será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente a conceda, e somente após essa concessão a taquigrafia iniciará o apanhamento do discurso;

VII - se o Deputado pretender falar ou permanecer na tribuna antirregimentalmente, o Presidente adverti-lo-á; se, apesar dessa advertência, o Deputado insistir em falar, o Presidente dará o seu discurso por terminado;

VIII - sempre que o Presidente der por findo o discurso, os taquígrafos deixarão de registrá-lo;

IX - se o Deputado perturbar a ordem ou o andamento regimental da sessão, o Presidente poderá censurá-lo oralmente ou, conforme a gravidade, promover a aplicação das sanções previstas neste Regimento;

(...)

XII - nenhum Deputado poderá referir-se de forma descortês ou injuriosa a membros do Poder Legislativo ou às autoridades constituídas deste e dos demais Poderes da República, às instituições nacionais, ou a Chefe de Estado estrangeiro com o qual o Brasil mantenha relações diplomáticas;

XIII - não se poderá interromper o orador, salvo concessão especial deste para levantar questão de ordem ou para apartear-lo, e no caso de comunicação relevante que o Presidente tiver de fazer;

(...)

Esse conjunto de regras dá respaldo ao Presidente da Câmara dos Deputados para agir como agiu na sessão de 31 de maio de 2022, não havendo em suas manifestações,



tal qual descritas na peça de representação, qualquer violação a essas disposições ou às prerrogativas parlamentares do Deputado Glauber Braga.

Convém mencionar que as prerrogativas constitucionalmente asseguradas aos Parlamentares para tomarem parte nos trabalhos da Câmara não se dão sem a necessária observância das regras básicas de convivência inseridas no Regimento da Casa. A Constituição da República confere às Casas do Congresso Nacional a competência privativa para elaborarem seus regimentos internos e dispõem sobre como se organizam e funcionam — arts. 51, incisos III e IV, e 52, incisos XII e XIII —, não pondo a salvo de qualquer controle a desordem ou o desrespeito.

Nessa contextura, e na esteira das decisões desta Presidência de 14 de junho de 2022, estribado no art. 7º do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e nas disposições do art. 1º, § 1º, inciso I, do Ato da Mesa nº 37, de 2009, deixo de receber a Representação nº 25, de 2022, apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade em desfavor do Deputado Arthur Lira, porque os fatos narrados não constituem, evidentemente, falta de decoro parlamentar."

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Eu peço a palavra pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - O Deputado Ivan Valente tem a palavra pela ordem.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Sr. Presidente, eu acho que soam evidentes a parcialidade e o absurdo nesta Casa neste momento.

Quero recordar o que aconteceu no Plenário. O Presidente da Casa pode até desligar o microfone, mas ele não pode retirar um Deputado do Plenário. Isto nunca aconteceu na Câmara dos Deputados — nunca aconteceu! Segurança, contra um Deputado!? Isto é abuso de autoridade, de prerrogativas.

Quero dizer a V.Exa. o seguinte: primeiro, V.Exa. está fazendo um exame de pré-admissibilidade. Isto também é uma novidade no Conselho de Ética — nunca vi. Agora, V.Exa. está querendo dizer que fez com a Deputada Gleisi Hoffmann a mesma coisa, ou de forma similar, mas não existia isso. Então, V.Exa. sorteia, entre três Membros da Comissão, e haverá o parecer de admissibilidade. Só que V.Exa. está usando dois pesos e duas medidas.

No caso da acusação contra o Deputado Glauber Braga, que chegou ao Conselho, V.Exa. deu tramitação urgente. Então veio aqui, sorteou e acabou. No nosso caso, só



depois que levantei a questão de ordem na semana passada. V.Exa. não sabia por que a Mesa da Câmara tinha obstruído ou não mandado para cá o caso do Deputado Arthur Lira e, no final da reunião, bem no final da reunião, então, foi comunicado que tinha chegado a este Conselho a decisão sobre o caso do Deputado Arthur Lira.

Eu quero primeiro questionar de V.Exa. o seguinte: não existe exame de pré-admissibilidade. E, pior ainda, não existe, em caso correlato — que é o que acontece aqui — falta de isonomia, desigualdade escancarada e perseguição política. Só vai dar isso. Não é possível! V.Exa. vai ter que assumir uma responsabilidade que não deveria assumir. É preciso sortear. Se V.Exa. quer retirar, que retire os dois. Agora, dois pesos e duas medidas é um absurdo, Sr. Presidente — V.Exa. me desculpe. Isto é intolerável, inadmissível. O PSOL não admitirá este tipo de comportamento, porque ele foge à legalidade, à isonomia que deve existir entre os Parlamentares desta Casa.

Eu queria recordar isso e dizer o seguinte: em primeiro lugar, quem assistiu, e os diálogos estão aí, em nenhum momento... O Deputado Glauber Braga foi interrompido no começo da sua fala. Ele não pôde concluir o seu raciocínio. Ele nem concluiu o seu raciocínio e já teve cassada a palavra.

Isto é normal, isto acontece no Plenário, isto acontece nas Comissões frequentemente: o embate de ideias. Mas não é porque o Deputado Arthur Lira é o Presidente que ele tem mais poder ou é diferente de outros. Ele pode ser contestado, sim.

O que aconteceu e onde está a chave da questão é que ele não pode ameaçar Deputados pela força. E ele o fez. Ele não tem esta prerrogativa, porque o Deputado Glauber Braga não foi lá agredi-lo pessoalmente, não — isto não existiu. Existiu um embate de ideias, inclusive em relação a uma questão premente que é a questão da PETROBRAS, que está em voga, em tela, todo mundo discutindo, e sabemos que este é um assunto quente do momento.

Então, peço a V.Exa., primeiro, que mantenha a imparcialidade. Eu sugiro que não se crie prerrogativa de pré-admissibilidade, porque nunca existiu, parece-me, no Conselho de Ética a pré-admissibilidade do Presidente. Por quê? Porque vai haver livre-arbítrio. O que está acontecendo aqui é livre-arbítrio, é uma questão de o Presidente decidir subjetivamente qual representação deve seguir adiante e qual não deve seguir adiante. É óbvio que há pressão enorme do Presidente.



Aliás, digo mais, o Presidente, na fala dele, o Sr. Arthur Lira, disse que ele seria levado ao Conselho de Ética, mas não foi o partido dele que levou o Deputado Glauber ao Conselho de Ética, foi a mão de gato do PL. Ele não teve coragem de levar o Deputado Glauber Braga ao Conselho de Ética — o Presidente e o partido dele — se ele se sentiu ofendido. Então, já começa por aí.

Agora, nós não podemos aqui acatar e aceitar isso, em hipótese alguma, Deputado Paulo Azi, com todo o respeito. V.Exa. não pode ter o poder da admissibilidade subjetiva em primeiro lugar, e, mesmo que o tivesse, teria de haver isonomia. Nós pedimos de imediato isonomia, igualdade de tratamento. E digo mais, a gravidade da ação do Deputado Lira foi muito mais ofensiva, no sentido geral, do que a do Deputado Glauber.

Então, peço a V.Exa. que reveja esta posição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Deputado Ivan, eu quero apenas esclarecer dois pontos que V.Exa. coloca. Primeiro, não é a primeira decisão que esta Presidência está tomando. A Presidência tomou uma decisão na sessão anterior e informou ao Plenário o novo procedimento que seria adotado.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Mas é um precedente, não é?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Inclusive, houve manifestações favoráveis de todos aqueles que estavam presentes a este Conselho. Em seguida, tomei a decisão em relação à representação contra a Deputada Gleisi. Houve uma questão de ordem levantada pelo Presidente Marcelo Nilo no sentido do que V.Exa. se refere, e eu indeferi a questão de ordem. Ele fez um recurso à questão de ordem, eu o respondi hoje, recebi a resposta a este recurso e já transmiti a decisão ao Plenário.

Segundo, eu não estou aqui fazendo qualquer juízo de valor com relação à representação contra o Deputado Glauber, nem posso. Quem haverá de fazer isso será o Relator quando esta Presidência o designar. Eu nem designei ainda o Relator que vai conduzir essa representação. Portanto, não está havendo aqui nenhuma parcialidade em relação a quem quer que seja. Apenas esta Presidência adotou um rito que era quase a solicitação unânime do Plenário, porque este Conselho estava se transformando num palco político quanto a representações de partido "A" contra partido "B" e vice-versa.

E digo mais a V.Exa., da decisão desta Presidência cabe recurso ao próprio Plenário. Se V.Exa., como membro do partido, nesta reunião, assim o desejar, V.Exa.



pode recorrer da decisão, e esta Presidência submeterá a decisão ao Plenário aqui. Não há nenhuma decisão...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Mas V.Exa. está fazendo uma avaliação subjetiva, Presidente. Não pode. V.Exa. não tem o direito de fazer isso num caso correlato, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Deputado Ivan...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - V.Exa. não tem o direito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Deputado Ivan Valente, não vou aqui fazer juízo de valor com relação à representação...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Mas está fazendo, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Não estou fazendo juízo de valor com relação à representação do Deputado Glauber Braga.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - V.Exa. está fazendo juízo de valor em relação ao caso do Deputado Lira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Se V.Exa. discorda da decisão desta Presidência, V.Exa. pode recorrer da decisão ao Plenário.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Isto não pode, Sr. Presidente. Isto vai manchar, vai macular o Conselho de Ética.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Pois não, Deputado...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Sr. Presidente, desculpe-me, é porque estou inscrito desde o início. Talvez, eu tenho sido o primeiro a se inscrever. Se for para pedir questão de ordem, eu peço a questão de ordem. Eu me inscrevi normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Pois não, Deputado Carlos Sampaio.

V.Exa. solicitou...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Eu me inscrevi...

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Sr. Presidente, depois do Deputado Júlio Delgado, também peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Pois não, Deputada Fernanda.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Sr. Presidente, Srs. Membros deste Conselho, na semana passada eu não estava aqui por conta de uma viagem, mas



acompanhei o debate e procurei me debruçar sobre o tema. Discordo do que disse o Deputado Ivan de que uma jurisprudência não pode ser inaugurada na Casa. Pode, sim, em qualquer Plenário de Comissão ou no Plenário da própria Casa. É assim que nós temos modificações nos entendimentos jurisprudenciais. E aqui é um processo judicialiforme, tem forma de processo judicial.

Então podemos fazer uma modificação no entendimento desta Casa? Sim. Temos uma inovação no momento político que estamos vivendo? É evidente. Estou no Conselho de Ética desde 2003, no meu primeiro mandato. Tínhamos um julgamento, acho que dois por ano; às vezes dois em um mandato de 4 anos. Agora, temos cinco semanais, e muitos deles fruto de embate entre um Deputado e outro Deputado em razão da ideologia de ambos, do posicionamento de ambos, o que é perfeitamente compreensível que aconteça no Plenário. Mas não é possível que qualquer discussão entre esquerda, direita, centro, centro-direita, centro-esquerda, venha para este Plenário do Conselho de Ética.

Está havendo uma mudança de postura que V.Exa., em tempo, penso eu, conseguiu corrigir, e conseguiu corrigir sem qualquer livre-arbítrio, Deputado Ivan Valente — qualquer. É uma decisão tomada, recorrível para este mesmo Plenário.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Estamos falando do Presidente, Deputado Carlos.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Deixe-me só concluir. Como deixei V.Exa. concluir, eu peço que me deixe concluir.

O que ele está fazendo é um juízo de valor sobre a admissibilidade, e não se o fato dito tem ou não valoração para receber uma representação. Digo isto por quê? O Deputado Glauber Braga pode ter se excedido no Plenário? Penso eu que se excedeu. A forma como ele disse: "*Sr. Presidente, o senhor não tem vergonha?*" Ou: "*O senhor não sente vergonha?*" O Presidente não sabia o que ia vir. O Presidente tinha o direito de escalá-lo ao microfone? Sim, encerrando a fala ao microfone. E disse que, se ele continuasse as agressões, iria tomar medidas regimentais. Depois, com os ânimos já asserenados, foi-lhe dada a palavra. E se disse: "*Ele não tem o direito de retirá-lo do plenário*". E não o retirou. Estamos falando de coisas, partindo de premissas que não são verdadeiras. O que ele fez ali, se excesso houve da parte dele no embate, foi corrigido no próprio plenário da Casa.



Não podemos trazer para o Conselho de Ética todos os embates havidos no plenário da Casa. Vamos nos desvincular completamente da nossa função primeira, que é verificar se houve ou não quebra do decoro parlamentar. E a quebra do decoro parlamentar não ofende a este ou aquele Parlamentar; a quebra do decoro parlamentar ofende a Casa, ofende o Legislativo. Tanto ofende o Legislativo que qualquer partido poderia dar entrada, mesmo se sentisse que o proceder do Deputado Glauber Braga fosse incorreto, indevido ou inadequado.

Não analisei este proceder dele e, quando vier a este Conselho, eu o farei, podendo até mesmo entender que é caso de arquivamento sumário. Mas, como V.Exa. decide antes outro caso, acho que V.Exa. andou muito bem ao decidir como decidiu. Não há uma justa causa. E justa causa pressupõe um fato típico? Sim. Um fato que realmente se amolde a uma quebra do decoro parlamentar ou a uma ofensa à imagem desta Casa? Exige. Houve, foi amoldável a esta exigência? Não, não foi. Foi uma discussão de plenário que ali mesmo se encerrou, dando-se a palavra ao Deputado Glauber Braga.

Então, peço desculpas ao Deputado Glauber Braga, por quem tenho o maior respeito, por eu estar falando isso justo em um caso em que, entre aspas, aquele que em tese o teria ofendido está sendo julgado, mas, se não fosse neste caso, seria em outro. Pelo menos, nós temos a oportunidade de falar neste caso.

Agiu bem V.Exa. Inaugura uma boa jurisprudência, particularmente para o tempo que temos vivido nesta Casa de Leis.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Sr. Presidente, guardada a ordem de inscrição, como tive meu nome citado, peço a palavra para falar depois dos oradores inscritos.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Também peço para me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Tem a palavra a Deputada Fernanda Melchionna.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Presidente, o Deputado Júlio Delgado também se inscreveu, mas eu gostaria de falar depois do Deputado Carlos Sampaio.

Pela lógica apresentada pelo Deputado Carlos Sampaio, o que deveria ter acontecido é o arquivamento da primeira representação, porque o debate não se encerrou no plenário, Deputado Carlos Sampaio.



O Presidente da Câmara, no uso das suas atribuições, fez uma chantagem política para tentar silenciar a Oposição ao Governo Bolsonaro, que ele respalda. E, ao fazer isto, usou o PL como tropa de choque em uma representação contra o Deputado Glauber Braga, que, de maneira recorde, tramita nesta Câmara, neste Conselho.

Sr. Presidente — V.Exa. sabe, sou integrante deste Conselho —, representei contra o Deputado Éder Mauro, que disse que eu não ia acordar e nos ameaçou de morte, e isto demorou 8 meses para chegar a este Conselho. No caso do Deputado Glauber Braga, que perguntou ao Presidente da Câmara “*o senhor não tem vergonha?*”... E se alguém me disser que não concorda, que é uma crítica política muito pesada, eu vou dizer que estou no lugar errado, porque, se na Câmara da política não podemos perguntar a um Parlamentar se tem vergonha, se não fica com dor na consciência ao votar determinado projeto, eu não sei onde podemos falar. O Presidente da Câmara achar que é uma grave ofensa um Parlamentar perguntar a ele se ele não tem vergonha de querer privatizar a PETROBRAS é quebra de decoro, Sr. Presidente? E V.Exa. aceitou. Chegou aqui em 11 dias. V.Exa. colocou para tramitar. V.Exa. já fez até o sorteio.

A Câmara demorou mais de 1 ano para iniciar o processo contra o Deputado Wilson Santiago. O Conselho pediu o arquivamento do caso do Deputado Eduardo Bolsonaro, que ameaçou o povo brasileiro com ditadura e AI-5. Aí, pode. Aí, é pelo arquivamento, igual V.Exa. submeteu ao Plenário, porque pau que bate Chico também bate em Francisco. E V.Exa. não está fazendo isso. V.Exa. está usando um peso e duas medidas e criando um precedente.

Alerto a vocês: nunca aconteceu na Câmara dos Deputados uma análise de admissibilidade do Presidente. V.Exa. me desculpe. Isso fere o art. 3º do Código de Ética, segundo o qual é claro que o Presidente vai designar. O Presidente tem a sua opinião? Não tenho dúvida. Mas conduz o Conselho, e o Conselho é que tem que julgar se admite ou não, não uma análise prévia.

O Deputado Carlos Sampaio fala: “*bom, mas então estamos inovando*”. Só que estamos inovando contra o Glauber Braga, na representação patética do PL, a mando do Arthur Lira. Não estamos inovando; estamos perseguindo, chantageando, ameaçando. Então não tem sentido.

Nós queremos recorrer. É verdade, nós podemos fazer recurso. V.Exa. falou, nós vamos fazer. Vamos fazer no Plenário, vamos fazer. Vamos fazer mobilização de redes.



Vamos fazer. Se começarem a perseguir os nossos por dizer o óbvio, todos nós vamos perguntar ao Presidente se ele não tem vergonha, porque nós não temos medo.

Não pode um Presidente da Câmara, para defender uma política econômica antipovo como a alta dos combustíveis, depois de uma ameaça à PETROBRAS para defender um Governo indefensável, ameaçar os que o questionam.

Isso é tentativa — conluo, porque sei que há vários a falar — de cerceamento das liberdades democráticas.

V.Exa. sabe que eu tenho o maior respeito por V.Exa. Nós já estivemos aqui em muitos embates. O próprio Deputado Carlos Sampaio, quantas vezes nós debatemos o negacionismo, os ataques feitos às liberdades democráticas por este Governo? Só que aqui se dá um passo em direção ao ataque das liberdades democráticas, quando se diz que a representação contra um Parlamentar que perguntou se o Presidente não tem vergonha pode tramitar, *"tramite rápido, vamos lá, vamos punir"*.

Eu vou dizer só uma coisa sobre a representação, porque eu ouvi atentamente. O problema não foi cortar a palavra, Deputado Paulo Azi. É verdade, vários Presidentes cortam a palavra, etc., e depois se retoma, embora seja meio autoritário. Mas não se pode ameaçar de tirar um Deputado com seguranças por estar cumprindo a sua função. O Presidente da Câmara não pode fazer isso.

E não faz com os dele. O Deputado Daniel Silveira, com tornozeleira, protegeu-se no plenário da Câmara e ficou lá intocável. E acha que com os nossos vai fazer? Com os nossos do PSOL não vai fazer. Não fará. Nós não aceitamos. Os únicos que fizeram isso foi durante a ditadura civil-militar. Não só tiraram Parlamentar, como também fecharam o Congresso. Houve até Parlamentar assassinado. Mas, para que isso volte a se fortalecer no Brasil, que nós percamos as liberdades democráticas, vão ter que derrotar uma vanguarda social gigante. Eu aposto que não conseguirão. Inclusive a eleição em outubro vai ser parte desse recado.

Agora, aqui no Conselho de Ética, pode-se dar um passo no sentido das liberdades democráticas. Eu apelo a V.Exa. para que revogue essa decisão e que tramite, então, a representação do PSOL, ou, se é uma decisão unilateral, depois no Conselho de Líderes se pode debater, V.Exa. também archive a representação do PL contra o Deputado Glauber Braga, porque senão é uma medida e dois pesos: um contra nós e um a favor dessa linha chantagista e autoritária do Presidente Arthur Lira.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputada Fernanda.

Apenas vou esclarecer e informar a V.Exa. que eu só posso ser responsabilizado pela tramitação no momento em que a matéria chegar a este Conselho. V.Exa. fez uma série de comparações, mas que não dizem respeito ao que ocorre neste Conselho.

Neste Conselho, todas as representações seguem as tramitações absolutamente sob o mesmo critério. Agora, se um processo chega aqui com 1 semana e outro chega aqui com 15 dias, não é responsabilidade e atribuição desta Presidência.

Tem a palavra o Deputado Júlio Delgado.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Sr. Presidente, eu quero ser bastante específico com relação a este debate e peço, se for necessário, que V.Exa. acrescente meu tempo de Liderança, porque eu vou ter que minuciar a questão desde a semana passada, desde que ela aconteceu no plenário. Eu estava aqui na semana passada e eu estava no plenário no dia do embate do Deputado Glauber Braga com o Presidente Arthur Lira.

Primeiro, gostaria de dizer como premissa que, na semana passada, justamente o Deputado Ivan e o Deputado Glauber, que eu cito aqui, cobravam que tinha chegado a representação do PSOL e que não tinha, até então, chegado até aqui, ao Conselho de Ética, a representação do PSOL contra o Presidente Arthur Lira. Foi essa a ponderação. Isso ficou durante boa parte do nosso debate na semana passada.

Lembro que quero concordar em parte com a ponderação feita pelo Deputado Carlos Sampaio de que V.Exa. colocou essa nova interpretação. Levantei uma questão de ordem, ponderada pelo Deputado Marcelo Nilo, e falei: *"As representações recebem numeração e elas são personalíssimas contra A, ou B, ou C"*.

Por sorte disso, num Plenário de que V.Exa. participava, eu participava, o Deputado Carlos Sampaio participava e o Deputado Mauro Lopes, aqui presente, também participava, nós tivemos a seguir uma representação que foi dada contra um ex-Presidente desta Casa.

Imaginem se naquele momento, com o Plenário como era constituído, a análise fosse feita dessa forma como Presidente Paulo Azi interpretou.

Na semana passada — e o Deputado Mário Heringer aqui estava —, nós ponderamos que houve nesta Legislatura uma banalização das representações. Eu disse



isso no começo desta Legislatura, e V.Exa. também sabe disso, que nós iríamos banalizar, porque haveria um lado contra o outro, qualquer que seja, ou o bem contra o mal, ou a Esquerda contra a Direita! Eu disse que nós iríamos banalizar as representações e que este Conselho de Ética poderia se vulgarizar. Disse isso — está nas notas taquigráficas —, há 3 anos, e foi o que aconteceu. Foi chegando representação aqui por bate-bocas dos mais bobos que se possa imaginar! Nenhum debate pueril numa Comissão deixou de ser...

Houve 56 representações, Deputado Sampaio. Nós vivemos por 4 anos com duas, três ou quatro representações. Até agora, há 56 representações, só nesta Legislatura!

Qualquer olhada de lado para o outro, o Parlamentar falava: *"Esse aí me olhou de cara feia!"* e representava no Conselho de Ética. Ponto.

O Presidente fez uma ponderação, mas nós ponderamos isso aqui. O Deputado Glauber estava presente, o Deputado Ivan caminhava ao plenário para fazer um recurso ao Plenário — porque não havia chegado a outra representação — e eu ponderei: *"Presidente, a sua atitude é uma atitude que pode ser interpretada como... Mas nós não podemos generalizar"*. Cheguei a sugerir que nós fizéssemos por meio do Conselho de Ética um projeto de resolução a ser encaminhado à Mesa.

Como sugestão a V.Exa., eu disse que isso poderia ser, neste caso, como foi colocado aqui, uma interpretação de que V.Exa. abriria mão do sorteio e funcionaria como Relator de admissibilidade, com a aquiescência ou não deste Plenário — eu ponderei isso ou não, Deputado Marcelo Nilo? —, para que este Plenário pudesse respaldar ou não a decisão de V.Exa. E refiro-me ao Plenário do Conselho de Ética, e não ao Plenário da Casa.

Se o Deputado Paulo Azi, o Presidente do Conselho de Ética, se intitula, no caso, ao final da reunião...

Eu lembro como último ato que nós estávamos no meio das discussões das representações, e S.Exa. teve que interrompê-las porque havia começado a Ordem do dia e falou assim: *"Acaba de chegar ao Conselho de Ética a representação do PSOL"*, porque vocês prudentemente fizeram a cobrança, e o processo que estava sumido apareceu aqui. E aí ele faz essa análise, já tendo feito inclusive o sorteio.

Eu quero, no caso, concordar com a bancada do PSOL que nós estamos tratando de dois pesos e duas medidas.



Como V.Exa. tinha feito o sorteio do caso já numerado e especificado do Deputado Glauber, que possa ser chamado, caso V.Exa. assim designe imediatamente, como primeiro item da pauta a questão do Deputado Glauber, para que possamos analisá-la num aspecto célere, para dar essa equiparação... Se considerarmos que V.Exa. vai levar à frente essa sua decisão para evitar a banalização, eu escutei o debate propriamente, e não há ali nada que não fosse a acusação "te levarei" ou "não te levarei" para o Conselho de Ética! Houve um bate-boca no Plenário, mas que envolveu o Presidente. Esse caso pode ser considerado um pouquinho mais grave, mas não foi nada diferente dos outros debates que vemos no plenário com outros Parlamentares.

Se considerarmos que o Presidente está em situação de igualdade conosco, se a decisão de V.Exa. for deferida ou não para que seja dada a admissibilidade ou não pelo Conselho de Ética — e eu requeiro a V.Exa. que submeta à votação essa sua decisão —, e que, *in continenti* a isso, V.Exa. designe o Relator do caso do Glauber, para que esse processo fique como o primeiro item da pauta, a fim de que possamos julgar também a admissibilidade ou não do caso do Deputado Glauber Braga, que se encontra em igualdade de condição.

Acho que isso pode respaldar essa tentativa de banalização do Conselho. Nós não fugimos demais do Regimento, que não preza isso. Depois de numerado e especificado, no caso, V.Exa. funcionou como Relator, e foi a sugestão que eu dei na semana passada. Eu não dei essa sugestão hoje porque esse fato ocorreu, não! Eu dei a sugestão na semana passada.

O Deputado Márcio Marinho estava aqui, o Deputado Mário Heringer estava aqui, o Deputado Marcelo Nilo estava aqui — e V.Exas. sabem que isso está registrado nas notas taquigráficas. Espero que possamos ter esse respaldo, em igualdade de condições. Não podemos considerar que V.Exa. analisou logicamente isso em função de o caso ter chegado ao fim da sessão, já tendo iniciado a Ordem do Dia. Nós temos o caso do Deputado Glauber Braga, cujo processo já foi numerado e foi sorteado o Relator; que seja designado o Relator e que a representação passe a constar como primeiro item da pauta da próxima semana.

Essa é a sugestão que eu faço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Deputado Júlio Delgado, agradeço as ponderações de V.Exa.



Quero primeiro dizer a V.Exa. que o objetivo desta Presidência foi unicamente tentar, de alguma forma, evitar que este Conselho se transformasse num palco de disputa política, como tinha ficado claro. Então, não há aqui nenhum juízo de valor de partido A ou de partido B.

Na semana passada, eu adotei o mesmo procedimento para uma Deputada que é Presidente do PT.

Portanto, não há desta Presidência nenhuma intenção... Pelo contrário, eu quero aqui evitar a partidarização.

V.Exa. solicitou que eu colocasse a minha decisão à deliberação do Plenário. Decido de ofício que a votação seja nominal...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - ...para que não paire nenhuma dúvida sobre a tentativa que esta Presidência está fazendo para evitar, como disse, que este Conselho se perca e se transforme também numa pauta de disputa política.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Pois não, Deputado Ivan. Eu só pediria que V.Exa...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Antes de iniciarmos a votação nominal, eu queria usar a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - O.k.

Agradeço a V.Exa.

Concedo a palavra ao Deputado Mário Heringer, que já a havia solicitado. Peço a V.Exa. que seja rápido, para que eu possa submeter à votação no plenário.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Presidente, eu fiz minha inscrição também porque ter sido diretamente citado.

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG) - Presidente, eu participei da reunião passada. Corroboro muitas coisas que o Deputado Júlio Delgado colocou. É verdade, e o Deputado Marcelo Nilo também estava presente e levantou essa questão.

Nós todos, na semana passada, entendíamos — e eu continuo entendendo ainda — que o processo precisa ser mais célere e que essas disputas não podem continuar acontecendo aqui na Câmara dos Deputados, porque virou briga de galo! Um acusa o



outro, e o outro acusa quem o acusou! Nessa condição, nós ficamos disputando posições ideológicas.

Na verdade, eu quero dizer que a atitude que V.Exa. tomou em relação à Deputada Gleisi Hoffmann eu aplaudi. A atitude que V.Exa. toma em relação ao Deputado Arthur Lira eu aplaudo.

Eu vou dizer a V.Exa. com toda sinceridade: eu não vou votar contra o Deputado Glauber Braga de jeito nenhum! Apesar de isso seguir por esse caminho e de a representação contra S.Exa. entrar pela admissibilidade, não vou votar contra S.Exa. de jeito nenhum, vou votar a favor de S.Exa.

O processo de S.Exa. veio de uma forma diferente, num tempo diferente. Eu acho que uma briga dessas não poderia nos levar a essa situação de maneira nenhuma.

Eu também sou defensor da PETROBRAS, eu também a defendo com todo carinho e não quero que ela seja privatizada. Eu acho um absurdo o que esse Governo está fazendo. Já fez com a TELEBRAS, com a EMBRATEL...

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Com a ELETROBRAS!

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG) - Foi com a ELETROBRAS, não é, gente! Desculpem-me!

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG) - O cérebro não está funcionando direito, porque depois da COVID eu fiquei meio lerdo!

O Governo fez isso com a ELETROBRAS, e eu não quero que faça isso com a PETROBRAS.

Então, eu quero deixar muito bem claro que V.Exa., baseado na atitude que tomou na reunião passada. E temos de colocar isso na temporalidade. Se V.Exa. não tinha recebido aqui ainda o processo contra o Presidente Lira, se V.Exa. não tinha como avaliá-lo, V.Exa. tomou essa decisão na representação contra o Deputado Glauber Braga antes da decisão tomada no caso da Deputada Gleisi Hoffmann. Isso é temporal.

Então, eu quero afirmar o seguinte. Se V.Exa. puder não considerar... E não temos como imaginarmos isso... É por isso que eu aceito a proposta do Júlio Delgado, que disse para colocarmos o processo do Glauber como primeiro item da pauta da próxima reunião, para resolvermos isso e acabarmos com esse problema. Com certeza, eu acho que isso é briga de galo, e a briga de galo está proibida no Brasil!



O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Presidente, eu peço a palavra porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Quando eu abrir o processo de votação, eu concedo a palavra a V.Exa.

Apenas gostaria de informar que, com relação ao processo do Deputado Glauber, eu já conversei com dois dos três possíveis Relatores do processo — faltou conversar com apenas um —, mas eu prometo a este Conselho que, na próxima reunião, eu já faço a indicação daquele que vai relatar a matéria.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Mas, Presidente, isso não nos atende, pelo contrário.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Eu solicitaria a V.Exa. que não abrisse a votação nominal antes da questão de ordem que quero levantar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Vou conceder a palavra para que V.Exa. formule sua questão de ordem.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Pois não.

Presidente, veja, eu acho que este é um momento crucial para o Conselho. Não é pouca coisa o que nós estamos a discutir aqui.

Houve uma mudança de normativa, cuja aprovação não teve unanimidade, tanto que foi levantada uma questão de ordem, Deputado Carlos Sampaio.

A segunda questão que trago é que a representação envolve um Parlamentar ou um partido político que têm história nesta Casa, que sustenta posições políticas, envolve o Presidente da Casa.

Então, eu diria que se trata de um péssimo precedente V.Exa. ter de decidir a admissibilidade ou ter de assumir a responsabilidade de decidir a admissibilidade de um caso como este. Se V.Exa. pôde fazê-lo no caso do Deputado Arthur Lira, pode fazê-lo também no caso do Deputado Glauber Braga. V.Exa. pode fazer isso, Presidente.

Veja, eu vou ler aqui o trecho em que o Deputado Arthur Lira ameaça mesmo.

Isso está aqui, Deputado Carlos Sampaio. V.Exa. quer ver?

S.Exa. fala o seguinte: *"Eu usarei das medidas mais duras para retirá-lo do plenário"*.



Essas são palavras do Deputado Arthur Lira, e S.Exa. não tem o direito de falar isso. Retirar do plenário um Parlamentar eleito numa demonstração de autoridade. Com relação à votação de decoro parlamentar, quero dizer o seguinte. Aqui o Presidente ameaçou com uso de força de segurança da Casa.

Então, se nós formos julgar pelo mérito visual, é evidente que é muito mais grave o que foi feito pelo Presidente. S.Exa. perdeu o controle! S.Exa. usou de força e não tem prerrogativa para isso. O Deputado Glauber Braga usou uma palavra que antecipou o raciocínio do Presidente.

O Deputado Glauber não completou o raciocínio dele em relação à PETROBRAS e disse: "*O senhor não tem vergonha de defender essa proposta?*" Isso aí é normal no plenário. Isso aí é conflito de plenário. Então, como pode acontecer isso?

Eu repito a questão.

Nem foi o partido do Presidente, que teria se sentido ofendido, que deu entrada no Conselho de Ética. Foi outro partido! Vejam como é uma questão política, grave. O partido tem que entrar para defender o seu Deputado e o mérito da questão.

Então, quero dizer claramente que sou contra à ideia de que o Presidente da Comissão possa ter a responsabilidade de discutir admissibilidade com subjetividade. Isso não é cabível, Deputado Júlio. Não é cabível.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Seria como Relator, Deputado Ivan, porque nós vamos julgar isso. Se ele não submetesse ao Plenário... Mas ele quer submeter ao Plenário, que vai fazer o juízo de admissibilidade. O que estou pedindo é para adiantar. O que vai acontecer, com todo o respeito? A bancada do PSOL vai recorrer à CCJ, e a CCJ vai demorar mais 2 semanas.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Sim.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - E a minha sugestão é que acabemos isso rapidamente...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Mas eu quero acabar rapidamente.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - ...com a votação da questão do relatório dele e com a votação da questão do relatório do Relator designado para o caso do Deputado Glauber Braga. Eu acho que matamos isso para poder acabar com essa discussão.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Eu concordo inteiramente com V.Exa., Deputado Júlio, mas a questão aqui é outra.



O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Toda vez que vier uma discussão para o Plenário, nós vamos ter que ficar discutindo aqui no Conselho de Ética.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Eu só queria finalizar a minha fala, Deputado Paulo Azi, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Por favor, Deputado.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - É o seguinte: V.Exa., como Presidente, é uma pessoa que tem sido rigorosamente ponderada. Mas está se criando um conflito: a ideia de parcialidade, de perda de isonomia e de politização vai ficar explícita. O desgaste vai ficar com quem assume essa admissibilidade, que é V.Exa.

Então, estou pedindo a V.Exa. pela última vez. Que V.Exa. adote, no mínimo, isonomia nos casos. Eu sou contra também — quero deixar claro — à ideia de que o Presidente possa resolver questões de admissibilidade, porque sempre haverá subjetividade. É melhor confiar no Plenário.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Deputado Ivan, permita-me menos de 1 minuto para seguir o seu raciocínio.

Quando se inaugura uma jurisprudência, inaugura-se naquele caso. Suponhamos que se esteja numa Corte. Diante disso, quanto às outras decisões já tomadas, inclusive com relatores escolhidos, eu também tomo a liberdade de dizer que não pode. Ele já agiu no procedimento adequado. Essa inauguração não quer dizer também que ele não possa doravante, quando receber um caso, de ambos os lados, entender que é caso de arquivamento. Mas ele recebeu primeiro o dele e, nesse caso, não entendeu ou não havia esse entendimento da Casa. Em seguida, ele entendeu isso num caso da Presidente do PT, a Deputada Gleisi.

Quero dizer o seguinte: eu entendo a sua análise, mas não vejo como retroceder com a escolha de Relatores já feita.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Então, que se mantenha o do Lira e se discutam os dois casos na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Deputado Carlos Sampaio e Deputado Ivan, quero apenas para concluir a discussão.

Informo a V.Exas. que este Conselho já tem instauradas outras 14 representações, muitas das quais inclusive se enquadrariam nesse novo procedimento. Mas não posso retroagir. É uma decisão que tomamos a partir do caso da Deputada Gleisi.



O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Isso.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Eu só peço que V.Exa. seja isonômico no caso do Lira, porque o caso é correlato!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Mas não é questão de isonomia. Eu não estou tratando do caso do Deputado Glauber, Deputado Ivan. Não estou tratando do caso dele.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - É do caso do Deputado Lira que estamos tratando.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Eu não vou emitir opinião com relação à matéria do Deputado Glauber.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Mas estamos tratando hoje do caso do Deputado Arthur Lira, o do Deputado Glauber já foi sorteado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Perdoe-me, V.Exa. Eu vou abrir a votação do recurso contra a decisão desta Presidência, formulado pelo Deputado Júlio Delgado e pela Deputada Fernanda Melchionna.

Quero informar ao Plenário que quem é a favor do recurso e contra a decisão do Presidente vota "sim".

Quem é contra o recurso e a favor da decisão desta Presidência vota "não".

Solicito que seja aberto o painel de votação.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Tenho só uma dúvida, Presidente.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Peço a palavra, Presidente, como V.Exa. disse que iria designar.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Tenho uma dúvida antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Em votação, Deputada...

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - No caso do recurso. V.Exa. falou quando abriu a sessão: *"Se vocês não concordam com a minha decisão, vocês podem recorrer ao Plenário"*. Ao Plenário da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - O recurso está sendo feito contra a decisão desta Presidência. Cabe recurso ao Plenário do Conselho de Ética, e é o que vamos fazer neste momento.



A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - É o que vocês estão fazendo neste momento. Então, esta votação prescinde o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Nós vamos votar neste momento o recurso contra a minha decisão.

É por isso até que informo ao Deputado Ivan que a decisão não será só minha, será compartilhada por todos os membros desta Comissão.

A votação está aberta ao Plenário.

Concedo a palavra ao Deputado Glauber Braga.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Presidente... *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Quem é a favor do recurso e contra a decisão desta Presidência vota "sim".

Quem é contra o recurso e a favor da decisão do Presidente vota "não".

Tem a palavra o Deputado Glauber Braga.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Presidente, é um absurdo o que está acontecendo aqui. Eu vou pedir a atenção de V.Exa., mas antes eu queria dizer ao Deputado Júlio — tenho certeza de que ele apresentou a proposta com a melhor das intenções — que ela não nos atende. O que nos atende é exatamente a realização da condução com isonomia. Eu não sei qual vai ser o resultado da votação no Conselho de Ética em relação à representação que foi apresentada pelo PL. Então, eu não vou trabalhar com a lógica de que ela tem que ser deliberada rapidamente. Pelo contrário, eu vou apresentar defesa prévia, o conjunto de testemunhas, todas elas. Vou trabalhar com a tese da exceção da verdade, demonstrando que é de fato uma vergonha o que aconteceu no Plenário da Câmara.

O que garantiria a certeza de que a representação não avançaria no nosso caso...

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Eu não quero interromper, mas, pelo que estou entendendo sobre a minha ponderação, V.Exa. disse o seguinte: *"Júlio, eu prefiro me defender a ser célere"*. É isso que eu estou entendendo.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - É evidente. Ou seja, se eu não sei o resultado...

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Eu ia até requerer ao Presidente de novo que designasse o Relator e colocasse a sua votação o mais rápido possível. Se isso não vai contemplar V.Exa., eu retiro a proposta.



O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Obrigado, Deputado Júlio. Mas, se eu não sei qual vai ser o resultado da representação apresentada e se estou vendo celeridade na tramitação e falta de isonomia em relação à representação que eu apresentei, amanhã o resultado da votação no Conselho pode ser o acolhimento da representação do PL.

Então, eu prefiro ter todo o tempo disponível para uma apresentação da defesa, com arrolamento de testemunhas, com a possibilidade de me defender em todos os itens, garantindo o mínimo de contraditório.

Eu entendo a posição do Deputado Júlio, que tem a melhor das intenções. Mas o que nos atenderia, Deputado Júlio, seria o Presidente dizer de pronto que não acata a representação, como fez com a do Presidente da Casa, porque aí a questão estaria terminada.

Agora, Presidente, bem objetivamente, eu não estou falando de V.Exa. Estou falando neste momento de terceiros, mas quero fazer uma pergunta a V.Exa. Tem algo que é evidente no Conselho de Ética, mesmo depois de uma avaliação de casos que sejam graves: algo que leva ao processo de cassação de um Parlamentar é a mentira. Eu só estou querendo confirmar uma informação recebida. Repito: não estou falando de V.Exa. Quero verificar se a informação que eu recebi — e a mim chegaram documentos — é verdadeira. Houve algum contato do Presidente Arthur Lira ou do interlocutor do Presidente Arthur Lira com V.Exa., falando do caso dele — foi apresentada uma representação pelo PSOL — e especificamente do nosso caso, da representação que foi apresentada pelo PL contra mim, pedindo a cassação do mandato?

É uma pergunta bastante objetiva, porque sabemos que há uma formulação, a partir de ata, das manifestações que são realizadas neste Conselho de Ética, inclusive para apresentação da nossa defesa, respondendo ao ritual em todas as suas etapas. Essa é uma pergunta que eu gostaria de fazer a V.Exa., até porque, na nossa avaliação, tem se caracterizado uma escalada no abuso de autoridade por parte do Presidente da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - V.Exa. está me perguntando se houve alguma ação do Deputado Arthur Lira com relação ao processo de V.Exa.?

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - E ao dele mesmo!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - E...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - E ao dele... Em relação à representação que o PSOL apresentou contra ele e à representação que o PL apresentou contra mim...



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Não! Não, Deputado.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Se ele dialogou diretamente com V.Exa. sobre o assunto...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Não, Deputado.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - ...ou se algum interlocutor o fez em nome dele.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Eu dialogo com o Presidente quase diariamente, porque sou Vice-Líder do meu partido. Portanto, sempre que há reuniões partidárias — quase sempre —, eu estou presente. Mas, especificamente com relação a esse assunto, eu não tratei com o Presidente.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Esses dois momentos, em momento nenhum, foram tratados nem por ele nem por nenhum interlocutor dele?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Não tratei com ele... Os mais diversos Deputados da Casa já trataram desse assunto comigo. Agora, se o Deputado é interlocutor dele ou não, eu não posso responder a V.Exa. Agora, vários Deputados que fazem parte da Câmara já trataram comigo tanto do processo de V.Exa. quanto do Presidente — e não há dúvida de que sim. Agora, se eles vieram a mim como interlocutores, não posso responder...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Nenhum se apresentou como tal?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Não posso afirmar isso a V.Exa.

Quero apenas voltar a informar ao Plenário que quem vota a favor do recurso e contra a decisão desta Presidência vota "sim".

Quem vota contra o recurso e a favor da decisão desta Presidência vota "não".

Quero apenas esclarecer isso ao Plenário.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Presidente, então feita a pergunta, ressalvada a minha a imunidade de fala e a necessidade que eu tenho de expressão do que está acontecendo, eu vou ter que repetir a palavra que eu utilizei no plenário. O que está acontecendo aqui é uma vergonha! É uma vergonha que tenha um processo contra o Sr. Arthur Lira, apresentado como representação pelo PSOL, e que ele seja de pronto arquivado, colocado na lixeira por V.Exa., e que o processo apresentado e articulado por Arthur Lira contra mim, pedindo a cassação do mandato, esteja sendo analisado com a celeridade dos jatos.



No início da sessão eu perguntei: "*Presidente, por que o processo, a representação contra mim está andando a jato e a representação contra o Lira está andando de tartaruga?*" E agora eu tenho que reformular o que eu disse. O processo contra mim está andando a jato, num *script* que desenha uma eventual "punição" — entre aspas —, e o processo contra ele começou a andar a jato, depois de ter sumido, andado como tartaruga. Agora, anda a jato para blindá-lo.

Se eu não tiver a possibilidade de dizer isso como Deputado Federal, eu não vou estar no exercício pleno das prerrogativas que tenho para o exercício do mandato. E é isso o que o Arthur Lira tentou fazer. Ele tentou fazer com que eu tivesse medo de falar por completo, de fazer uma abordagem que fosse plena dos temas. E eu não vou exercer mandato com medo. Mas não vou mesmo! Cunha não botou medo; não será Lira que vai botar medo.

Se não é um precedente gravíssimo uma ameaça feita pelo Presidente da Câmara de tirar à força um Deputado do plenário que fez um embate com ele, reforçando a ideia de ser uma vergonha a privatização da PETROBRAS, se esse não é um precedente grave, eu não sei mais qual é. Eu acabei também de, com contundência, falar da gravidade do que está acontecendo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Peço a V.Exa. que conclua sua fala, por favor, Deputado.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - E eu concluo minha fala dizendo: V.Exa. não disse, num primeiro momento, que utilizaria desse abuso de poder ou de autoridade de retirar à força qualquer Parlamentar aqui do Conselho de Ética, nem este Parlamentar que fala ao senhor. Isso é gravíssimo, Sr. Presidente.

Este aqui — e eu termino por aqui — é o Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. Este não pode ser o Conselho do Arthur Lira. A Presidência não pode se comportar como a Presidência do Arthur Lira. E, infelizmente — não vou deixar de dizê-lo —, hoje foi como V.Exa. se comportou.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Eu agradeço a V.Exa., Deputado Glauber. Quero apenas informar a V.Exa. que V.Exa. terá todo o direito de fazer ampla e absoluta defesa pelo prazo regimental, que está previsto. E esta Presidência... Se hoje eu sou o Presidente do Conselho de Ética do Deputado Arthur Lira, ontem eu fui Presidente



do Conselho de Ética da Deputada Gleisi Hoffmann; amanhã eu posso ser o Presidente do Conselho de Ética de V.Exa.

Deputado Tiago Mitraud, V.Exa. pediu a palavra antes do encerramento a votação.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Isso, Presidente.

Eu entendo pelo que nós estamos passando. Independente de entrar no mérito aqui do que foi colocado pelo Deputado Glauber e por outros Deputados sobre essa representação em si, estamos, desde a semana passada, entrando num procedimento que não existia antes. Eu entendo as motivações desse procedimento. Este Conselho tem de fato recebido inúmeras representações que são, a meu ver, questões menores: disputas de partido A com o partido B, algum Deputado falou uma coisa da qual o outro Deputado não gostou no plenário ou no Twitter, etc. São questões, com todo o respeito aos partidos que fazem essas representações, que me parecem menores, que deveriam ter tratadas mais no debate político do que no Conselho de Ética. E esse excesso de representações levou essa Presidência a adotar um processo que traria certa celeridade, que é arquivar de ofício as representações julgadas como impertinentes.

Eu entendo as motivações dessa decisão e concordo com o fato de que não podemos pode ficar aqui, o tempo inteiro, tomando o tempo do Conselho de Ética para levar tanto tempo para avaliar representações infundadas.

Agora, ao ver esse procedimento ocorrendo na prática, além do desbalanceamento entre duas representações sobre o mesmo fato, que é algo com que eu concordo, ainda que uma tenha chegado 2 dias depois — acredito que, por se tratarem do mesmo fato, deveriam ter o mesmo procedimento —, isso gera também uma incapacidade de podermos avaliar se nós concordamos ou não com a decisão de ofício da Presidência, porque nós só tivemos o conhecimento do teor do recurso que nós estamos votando hoje, quando a representação foi lida. Como eu posso, junto com a minha equipe, avaliar se eu concordo ou não com a decisão de se arquivar de ofício, sendo que ela foi apresentada há pouco tempo? Nós ainda nem tivemos condição de nos aprofundar na análise da representação para dizer se concordamos ou não com o arquivamento de ofício.

Eu solicito que, entre a decisão da Presidência de arquivar de ofício uma representação e a votação de um recurso, haja pelo menos uma reunião de intervalo para poder avaliar a decisão da Presidência. Agora eu me sinto incapaz de avaliar se a decisão da Presidência é pertinente ou não. Acabei de ter acesso à representação. Qualquer



decisão que eu tome aqui, não vou ter o cuidado que eu tenho nas minhas votações em todas as representações em que eu defiro um voto nesta Comissão. Vai ser um voto baseado ou em uma concepção que alguém tem em relação ao fato ou, no caso, como vai ser o meu voto, de certa forma em um pedido de tempo para se poder analisar a representação em si.

Já que a única alternativa que me está sendo dada agora é aceitar um recurso para que seja designado um Relator que vai fazer uma análise mais aprofundada ou concordar com o arquivamento de ofício, sendo que eu mal tive tempo para analisar a representação que está sendo arquivada, eu vou votar a favor do recurso, sem entrar no mérito de que é merecido ou não o seguimento dessa representação, mas simplesmente para que eu tenha tempo de concordar ou não com a decisão da Presidência.

Então fica aqui o pedido para que, entre a decisão da Presidência de arquivamento por ofício, que eu entendo racional, e a votação do recurso, nós tenhamos tempo hábil para avaliar se concordamos ou não com a representação, algo que hoje nós não estamos tendo.

Por isso, votarei a favor do recurso, sem entrar no mérito da representação. Reforço isso, o que não quer dizer que concordo ou não com a representação, para que eu tenha tempo hábil de avaliar se concordo ou não com o seu arquivamento.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente, peço a V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Deputado Tiago, eu ouço atentamente as ponderações de V.Exa., mas quero apenas informar a V.Exa. que a decisão desta Presidência — eu anunciei isso ao Plenário — é que seria dado um prazo de até 5 dias úteis para que houvesse recurso. Acontece que o recurso já foi feito no dia de hoje. Então eu sou obrigado a colocar...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - É que não foi feito, Presidente. O PSOL não fez o recurso.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Foi uma questão de ordem.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Foi uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - O Deputado Júlio Delgado recorreu ao Plenário, Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Eu não entendi assim. Ele fez um apelo, o que é diferente.



O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Eu fiz o recurso e pedi ao Presidente, na mesma contramão, que fizesse a indicação do Relator para que houvesse isonomia. Foi o Deputado Glauber que abriu mão dessa isonomia, para que V.Exa. antecipasse a indicação do Relator e para que seja o primeiro item da pauta na próxima reunião. O Deputado Glauber preferiu assim. No caso dessa exposição, eu também faria o mesmo, o que está sendo, de certa forma, muito bom para ele.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Presidente, permita-me. Eu concordo com o fato de termos um prazo máximo, mas tem que haver um prazo mínimo também para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Eu vou encerrar a presente votação. Solicito à assessoria que divulgue o resultado.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Presidente, quero reforçar o meu pedido.

Eu concordo com o prazo máximo, mas tem que haver um prazo mínimo entre a solicitação do recurso e a votação. Como nós vamos votar sem conhecer o teor da representação que foi feita? Acho que não podemos aceitar isso como padrão aqui no Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Informo ao Plenário o resultado da votação: não, 13 votos, contra o recurso formulado pelo Deputado Júlio Delgado; sim, 5 votos.

O recurso não foi provido.

Vamos ao segundo item da pauta.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Eu peço a V.Exa. que coloque como itens da pauta somente as representações de Deputados que tenham Relator ou o representado esteja presente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Primeiro item da pauta.

Discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Fernando Rodolfo, do PL de Pernambuco, Relator do processo referente à Representação nº 16, de 2022, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado Heitor Freire, do UNIÃO do Ceará.

Convido o Relator, o Deputado Fernando Rodolfo, para que, se desejar, componha a Mesa.

Registro a presença do nobre Deputado Heitor Freire.



Na reunião do Conselho de Ética realizada em 25 de maio de 2022, o Relator, o Deputado Fernando Rodolfo, procedeu à leitura de seu parecer — relatório e voto —, o qual recomenda o arquivamento da Representação nº 16, de 2022, em desfavor do Deputado Heitor Freire.

O representado fez sua defesa. E, aberta a discussão, o Deputado Célio Moura solicitou vista do processo. Vencido o prazo de vista, dou continuidade à discussão da matéria.

Está aberta a discussão. *(Pausa.)*

Como não há orador inscrito, declaro encerrada a discussão.

Declaro o início do processo de votação nominal do parecer preliminar do Deputado Fernando Rodolfo, aprovado se obtiver maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator, pelo arquivamento da representação, vota "sim".

Quem discordar do parecer do Relator vota "não".

Está aberto o painel de votação do parecer preliminar do Deputado Fernando Rodolfo.

(Pausa prolongada.)

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Presidente, enquanto estamos em processo de votação, indago a V.Exa. se nós vamos seguir o critério de V.Exa. de estarem presentes o Relator e o representado, ou, estando o Relator, V.Exa. vai dar a oportunidade de continuar os processos pela ordem da...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Eu vou privilegiar os Relatores que estiverem presentes, Deputado Júlio Delgado.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Relatores?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Relatores.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Declaro encerrada a votação.

Solicito que publiquem o resultado.

Na qualidade de Presidente do Conselho de Ética, proclamo o resultado da votação: 10 votos favoráveis ao parecer preliminar do Relator, pelo arquivamento da representação; 2 votos contrários ao parecer preliminar do Relator.



Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, o Deputado Fernando Rodolfo, pelo arquivamento da Representação nº 16, de 2022, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado Heitor Freire.

O art. 14, § 4º, inciso III, do Código de Ética, diz:

Art. 14.
§ 4º.....
III - o pronunciamento do Conselho pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitido apenas na hipótese de representação de autoria de Partido Político, nos termos do § 3º do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por 1/10 (um décimo) de seus membros, observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Comunico ao Deputado Heitor Freire a decisão do Conselho de Ética.

Parabenizo V.Exa. e dou ciência do resultado da presente votação.

Item 2 da pauta.

Continuação da leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Marcelo Nilo, do Republicanos da Bahia, Relator do processo referente à Representação nº 12, de 2022, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor da Deputada Carla Zambelli, do PL de São Paulo. A representada apresentou defesa prévia em 26 de maio de 2022.

Convido o nobre Relator, para, caso deseje, compor a Mesa que dirige os trabalhos.

Nenhum dos dois está presente? *(Pausa.)*

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Sr. Presidente, só para economia do processo...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Na última reunião do Conselho de Ética, realizada em 14 de junho, o Relator, o Deputado Marcelo Nilo, procedeu à leitura de seu relatório. Com a concordância da representada, a Deputada Carla Zambelli, sua defesa seria proferida após a leitura do voto. A leitura do voto pelo Relator não foi finalizada em virtude do início da Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados.

Dando prosseguimento, passo a palavra ao Deputado Relator, o Deputado Marcelo Nilo, para a leitura do seu voto. *(Pausa.)*

Pois não, Deputado Júlio.



O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Eu tenho uma solicitação de um partido e peço clemência ao Deputado Marcelo Nilo, porque eu sou Relator... Mas não é esse o objetivo. Solicitaram-me que pedisse vista.

Então, eu prefiro que se economize a leitura por parte do Relator. Se V.Exa. quiser que ele faça o complemento do voto, não tem problema, mas eu vou pedir vista, a pedido dos partidos que me solicitaram aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Agradeço a V.Exa.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Mas, sem nenhum prejuízo, o Deputado Marcelo Nilo pode fazer a leitura da conclusão do seu voto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Informo ao Plenário que o próximo item da pauta será...

O Deputado Pinheirinho se encontra? O item 3 é do Deputado Pinheirinho? *(Pausa.)*

Item 4, o Deputado Mauro Lopes é o Relator. Item 5, o Deputado Tiago Mitraud é o Relator. Ele está presente. Item 6, o Deputado Adolfo Viana é o Relator. Ele está ausente.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - O relatório do item 5 é meu. V.Exa. pulou.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Terceiro item da pauta, Relator Deputado Pinheirinho, contra a Deputada Bia Kicis. O Deputado Pinheirinho está ausente.

Item 4, Deputado Mauro Lopes, contra a Deputada Carla Zambelli. Ele também não está...

Item 5 — V.Exa. tem razão —, Deputado Júlio Delgado, em relação à Deputada Jandira Feghali.

Portanto, o próximo item da pauta, a princípio, caso nenhum Relator adentre o plenário, será o relatório de V.Exa.

Deputado Marcelo Lira, V.Exa. está com a palavra, por favor.

O SR. MARCELO NILO (REPUBLICANOS - BA) - Prossigo o voto conforme a última sessão:

"Segundo ensina Nelson Nery Costa, *'trata-se de instrumento que permite que o parlamentar tenha liberdade de pensamento e, se for de oposição, exercer pelo menos o direito de crítica. Caso este seja evitado, então não haverá mais soberania'*.

Como assevera Miguel Realte, *'grave risco cercaria o regime democrático se 'faltar ao decoro parlamentar' viesse a significar, também, pretensos excessos praticados pelo parlamentar no exercício de seu dever de crítica e de fiscalização dos negócios públicos'*.



Frise-se que não somente o Parlamento é o local onde deve ocorrer o embate entre ideologias divergentes, mas, sim, todo e qualquer lugar onde o Deputado esteja e se manifeste em razão do seu ofício, como é o caso das mídias sociais.

Da análise do caso concreto, infere-se que a afirmação da representada, que possui cunho inequivocamente político, foi concretizada em um momento de acentuado embate político e ideológico envolvendo membros pertencentes a partidos adversários.

Portanto, vislumbra-se que a representada não extrapolou os direitos inerentes ao mandato, razão pela qual o seu comportamento está acobertado pelo manto da imunidade material, não merecendo censura por parte desta Casa Legislativa. Todavia, é importante assinalar à representada que atue com maior senso de responsabilidade, utilizando palavras mais polidas quando se expressar.

Sobreleva assinalar, por oportuno, que eventual repreensão deve ocorrer, tão somente e se for o caso, na seara judicial.

Consideramos os argumentos da acima alinhavados. Encontra-se patente a ausência de justa causa para acolhimento da representação, impondo-se, por conseguinte, a finalização desse expediente.

III - Conclusão

Ante o exposto, voto pela ausência de justa causa para o acolhimento da representação proposta pelo Partido dos Trabalhadores (PT) em face da Deputada Carla Zambelli (PSL/SP), arquivando-se o processo."

É como voto, Excelência.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Sr. Presidente, V.Exa. pode abrir a discussão e, depois, encerrá-la. Eu peço vista posteriormente.

O SR. MARCELO NILO (REPUBLICANOS - BA) - Deputado, o voto é pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Se eu encerrar a discussão, não cabe vista, Deputado Júlio. V.Exa. tem que pedir vista durante o processo da discussão.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Eu ponderei isso a V.Exa. porque há um partido que me pediu que pedisse vista.

O SR. MARCELO NILO (REPUBLICANOS - BA) - Tudo bem. Não tem problema, não.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Vista concedida, por 2 dias úteis, ao nobre Deputado Júlio Delgado.

Passamos ao item 5 da pauta, em função da ausência dos Relatores dos anteriores.

Item 5. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Júlio Delgado, do PV de Minas Gerais, Relator do Processo nº 45, de 2022, referente à Representação nº 13, de 2022, do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, em desfavor da Deputada Jandira Feghali, do PCdoB do Rio de Janeiro.

Convido o Relator, o Deputado Júlio Delgado, para tomar sempre à mesa.

A Deputada Jandira Feghali não está presente no plenário.

Passo a palavra ao nobre Relator, o Deputado Júlio Delgado, para a leitura do seu relatório.

(Pausa prolongada.)

Quero anunciar a presença, no plenário deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, dos alunos da Escola Parque da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro.

É uma satisfação recebê-los neste plenário. *(Palmas.)*

Deputado Júlio Delgado, por favor, a palavra está com V.Exa.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, convidados, é um prazer ter aqui uma juventude tão forte querendo acompanhar os trabalhos do Parlamento brasileiro. Agradeço a presença de V.Sas. e agradeço a presença de todos.

Este é o Processo nº 45, de 2022, do Partido Trabalhista Brasileiro, em desfavor da Deputada Jandira Feghali.

"Parecer preliminar

I - Relatório

O presente processo disciplinar origina-se da Representação nº 13, de 2022, proposta pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em desfavor da Deputada Jandira Feghali e recebida por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tem por objetivo a punição da representada, com fundamento no art. 4º, inciso I (abusar das prerrogativas inconstitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional — Constituição Federal, art. 55, § 1º), com a consequente imposição de uma das penalidades descritas no art. 10, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.



Narra a peça principal que a representada, no dia 26, de junho de 2021, utilizou-se das redes sociais (Twitter) para manifestar uma imagem com os dizeres *'E a Fogueira tá alta em Brasília!' 'Olha pro céu, meu amor, vê como ele Stalindo'*, com a qual o representante alega que a Parlamentar denota clara apologia a um ditador responsável pela morte de bilhões de pessoas em trágico período da história, marcado pelos regimes totalitários de perfil soviético, utilizando-se de um *'humor'* questionável, que faz alusão à punição feita contra opositores do regime. *'Diante da repercussão negativa da publicação, inclusive proveniente de seus próprios apoiadores, a representada culminou por apagar a publicação'*.

Relata o representante que *'as ações da Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ) revelam uma clara afronta ao comportamento compatível com o decoro parlamentar, como o que estabelece a Constituição Federal quando determina, no seu art. 55, § 1º, ser incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso de prerrogativas asseguradas a membros do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas e, por conseguinte, o Código de Ética e Decoro Parlamentar na Câmara dos Deputados'*.

'Impõe-se, portanto, uma reflexão necessária a este Conselho de Ética: será realmente que, sob a ética da proteção constitucional sobre palavras, opiniões e votos, permite-se ao Parlamentar dizer qualquer coisa, inclusive enaltecer uma figura tão perversa do século XX?'

'A Deputada representada, ao fazer apologia não apenas ao regime comunista, mas especialmente ao ditador conhecido como Joseph Stalin, é inaceitável do ponto de vista de uma democracia que tem como princípios basilares os direitos fundamentais de garantidos ao cidadão.'

'Dessa forma, assim como não se admite, socialmente, que indivíduos que transitem livremente portando símbolos e proferindo palavras de apologia a regimes como o nazismo, por decorrência lógica, não se pode permitir que seja banalizado o mal perpetuado pelas mãos de um regime tão totalitário e cruel como foi o regime soviético.'

Instaurado o processo e designada esta relatoria, vieram os autos conclusos para manifestação preliminar, nos termos do inciso II do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

É o relatório."



O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Peço à assessoria da Mesa que distribua o voto, que se encontra lacrado, aos membros presentes nesta Comissão.

De pronto, passo a palavra ao nobre Deputado Júlio Delgado, para ele proceder à leitura do seu voto.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Passo ao voto.

"II - Voto

Compete ao Conselho de Ética analisar a aptidão e a justa legitimidade da referida representação.

Destaco que, no que tange à legitimidade ativa e passiva, não há ressalvas, tendo em vista que a representação inicial foi subscrita pelo Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), partido político com representação no Congresso Nacional (art. 55, § 2º, da Constituição Federal), e que a representada, detentora do mandato de Deputada Federal, encontra-se no exercício deste.

A petição inicial apresenta narrativa clara dos fatos, e, após a análise, conclui-se que não há justa causa para autorizar o prosseguimento desta representação, sabendo o que diz o art. 53 da Constituição Federal, conforme já reconheceu este Conselho em outros precedentes: *'Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer das suas opiniões, palavras e votos'*.

Porém ressalto que a publicação em tese é uma manifestação de cunho pessoal e que, conforme Souza Neto, é fundamental, para a defesa da democracia que sejam constituídas no Brasil duas medidas em relação à comunicação digital: 1) o estabelecimento de regulação que *'não restrinja a livre manifestação do pensamento, mas impeça a adoção de práticas ilegítimas'*; e 2) as forças políticas democráticas devem aperfeiçoar a comunicação pela Internet com conteúdos capazes de transpor as bolhas de identidade.

Esse viés de utilização do espaço público em confrontação com as redes sociais é fundamental para buscar uma reflexão sobre o papel da utilização dos espaços públicos para manifestação do pensamento e de exigências em relação às posições dos políticos, em contraste com as mesmas manifestações realizadas em um ambiente privado das redes sociais, que, atualmente, têm sido monitoradas por diversos atores políticos que, no confronto com pensamentos, opiniões e abordagens nas informações replicadas nas redes sociais, travam enormes disputas digitais sem precedentes.



Quem conhece a história e a trajetória da representada sabe que sua formação cultural e intelectual sempre permitiu que ela fizesse, ainda mais em postagens, alusão à sua formação ideológica. Em nenhum momento se observa apologia aos atos praticados pelo citado na publicação, sabendo que até os aliados sabem da perspicácia da representada.

Ressalto que a Constituição Federal traz no art. 5º, inciso IV:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

Dessa forma, diante da inexistência e justa causa, mostra-se imperiosa a finalização deste expediente ético-disciplinar" e, inclusive, injusto de ser representado neste momento.

"III - Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista das manifestações em cima representadas, voto pela ausência de justa causa para acolhimento da presente representação, arquivando-se, por conseguinte, o presente feito.

Sala do Conselho, em 21 de junho de 2022."

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Em discussão.

O SR. MARCELO NILO (REPUBLICANOS - BA) - Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de pedir vista ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Vista concedida ao nobre Deputado Marcelo Nilo por 2 dias úteis.

Passa-se ao próximo item da pauta.

Item 6. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Tiago Mitraud, do NOVO de Minas Gerais, Relator do Processo nº 46, de 2022, referente à Representação nº 14, de 2022, do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, em desfavor da Deputada Talíria Petrone, do PSOL do Rio de Janeiro.

Convido o nobre Relator, o Deputado Tiago Mitraud, para tomar assento à mesa.



Registro a presença da nobre Deputada Talíria Petrone no plenário desta Comissão. Passo a palavra ao Deputado Tiago Mitraud, Relator, para a leitura do seu relatório.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Faço, inicialmente, a leitura do parecer preliminar.

"I - Relatório:

Em setembro de 2021, o PTB apresentou representação contra a Deputada Talíria Petrone, do PSOL do Rio de Janeiro, alegando que a representada teria ferido o art. 4º, inciso I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, por fazer apologia ao crime ao incentivar a prática de crime de dano contra monumentos históricos.

A suposta conduta típica da Deputada teria sido a seguinte postagem feita na sua conta pessoal na rede de Twitter: *'Mais uma estátua de um colonizador em chamas. Dessa vez o monumento de Pedro Álvares Cabral que pegou fogo em luta contra o #MarcoTemporalNão! Nosso PL 5.296/20 quer proibir a homenagem de genocidas nas ruas do País'*.

O representante ainda procurou qualificar a conduta da representada como reiterada, alegando que ela já havia defendido o incendiário da estátua do Borba Gato, em São Paulo.

Assim, requereu o processamento da representação pela quebra de decoro parlamentar, com a consequente perda do mandato, à luz do art. 10 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Foi designado o Deputado Tiago Mitraud como Relator em 25, de maio de 2022.

A representada não apresentou defesa prévia.

É o relatório."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Pergunto à nobre Deputada se deseja fazer uso da palavra neste momento ou após a leitura do voto do Relator.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Pode ser após a leitura do voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Agradeço a V.Exa.

Solicito à assessoria que proceda à entrega das cópias do referido voto aos presentes na sessão.

Passo a palavra ao nobre Deputado Tiago Mitraud, para a leitura do seu voto.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Muito obrigado.



Passo agora ao voto do Relator.

"II - Voto do Relator

Analizam-se, inicialmente, os pressupostos de admissibilidade da representação.

No que diz respeito à legitimidade ativa, o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, no art. 9º, § 1º, prescreve que qualquer cidadão poderá representar à Mesa da Câmara dos Deputados em face de Deputado que tenha incorrido em conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Além dessa hipótese, a própria Constituição Federal prescreve, no art. 55, § 2º, hipótese específica de legitimidade ativa de partidos políticos representados no Congresso Nacional quando a conduta importar na perda do mandato.

No presente caso, a representação foi apresentada pelo Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, que possui representação na Câmara dos Deputados, e foi devidamente assinada por seu Presidente de então, o Roberto Jefferson. Portanto, estão preenchidos os requisitos de legitimidade ativa da representação.

Em relação à legitimidade passiva, observa-se que a acusada é detentora de mandato de Deputada Federal, em pleno exercício de suas funções, sendo possível, portanto, sua posição no polo passivo deste processo.

Quanto à inicial, verifica-se que ela apresentou os fatos imputados à representada, assim como indicou as condutas alegadamente violadas. Dessa forma, não há de se falar em sua inépcia.

Superada a análise dos requisitos extrínsecos, passa-se à avaliação da existência de justa causa para o prosseguimento da representação. Neste momento, deve-se identificar a existência de indícios de tipicidade na conduta imputada à representada; prova de conduta; e indícios de autoria por parte da representada.

Conforme o relatório supracitado, a conduta da representada a que se atribui quebra de decoro foi uma publicação na rede social Twitter, em que a Deputada estaria enaltecendo a depredação de patrimônio histórico e cultural, mais especificamente uma estátua de Pedro Álvares Cabral.

Entendo que a postagem da representada enaltece uma manifestação civil que culminou na depredação do patrimônio público, o que é absolutamente reprovável. Isso porque, enquanto Parlamentares preocupados com a manutenção da ordem e com o



respeito ao bem comum, temos o dever não apenas de não instigar tais condutas, mas de repreendê-las.

Nesse sentido, a postagem da representada vai em desencontro com o que acredito ser a melhor postura de um Parlamentar.

Todavia, no presente processo, a conduta da representada deve ser avaliada exclusivamente à luz do que prevê o art. IV, inciso I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, que prescreve que o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional é incompatível com o decoro parlamentar, punível com a perda do mandato.

E, nesse sentido, é inequívoco que a postagem da representada está resguardada pela imunidade parlamentar, prevista no art. 53 da Constituição Federal. Isso porque (i) trata-se de sua conta pessoal, sendo, portanto, extensão da manifestação de suas palavras e opiniões enquanto Parlamentar, em ambiente virtual; e (ii) não houve excessos na manifestação, na medida em que não se configurou a promoção de intervenções violentas ou mesmo a mera instigação à violência.

Desse modo, reforço entendimentos já exarado por mim nesta Comissão por diversas vezes: o jogo democrático pressupõe a livre exposição de opiniões, desde que em ambiente respeitoso e mantido o nível do debate no campo das ideias, sem ameaçar a integridade física ou moral de outros indivíduos.

Por isso é que, mesmo discordando da visão político-ideológica da representada — inclusive a manifestada na postagem em análise —, entendo que não há qualquer tipicidade na conduta praticada, de modo que a presente representação não deve prosseguir.

Dessa forma, verifica-se que os indícios de autoria foram identificados; a materialidade do fato restou configurada; e, no entanto, não há tipicidade na conduta da representada. Por isso, entende-se pela ausência de justa causa necessária para prosseguimento do feito.

III - Conclusão

Ante o exposto, voto pela ausência de justa causa capaz de ensejar a admissibilidade da Representação nº 14, de 2022, apresentada pelo Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, determinando o seu arquivamento nos termos do art. 17, § 1º, do Regulamento da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.



Sala do Conselho de Ética.

Deputado Tiago Mitraud, Relator."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Concedo a palavra à nobre Deputada Talíria Petrone para proferir a sua defesa.

V.Exa. dispõe de até 20 minutos, Deputada.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Obrigada, Presidente.

Acredito que eu não vá precisar de todo esse tempo, visto que o parecer reflete o que é o jogo democrático nesta Casa.

Acho lamentável — às vezes, eu fico até pensando que parece briga de escola — esta Comissão ter que analisar uma posição política. Mas, por trás disso, há questões sérias que queria trazer aqui.

Há uma tentativa, por parte de setores políticos, de caçar palavras e impedir que, a partir da nossa imunidade parlamentar, que, obviamente, não pode extrapolar os marcos da democracia, o que eu não fiz. Trata-se mais de uma tentativa de silenciamento de posições políticas.

O que está por trás da posição política que apresentei na minha rede social e aqui reitero? O Brasil contou com quase 4 séculos de escravidão e, apesar de a colonização ter se encerrado, ainda tem marcas muito duras da colonialidade.

O que significa isso? Significa que ainda há luta para os povos indígenas terem os seus territórios demarcados, ainda há luta para a reparação histórica frente à escravidão que chegou no corpo negro.

Estamos falando de estatísticas decorrentes desses quase 4 séculos de escravidão, Sr. Presidente, que chegam no corpo negro de forma mais evidente. Onde chegam os homicídios? V.Exa. verá que a maior parte dos homicídios no Brasil chegam no corpo negro. Onde está a fome? Há cenas de mães numa fila do osso, para conseguir levar comida para casa. Eu sou mãe de uma menina de 2 anos de idade e não posso imaginar o que é minha filha ter fome. Mas, quando o senhor perceber, quando os senhores perceberem, naquela fila vai estar, na maioria das vezes, o corpo de uma mulher negra. Por que a fome é negra no Brasil?

Sr. Presidente, vamos pensar no cenário obstétrico brasileiro: a maior parte das vítimas de violência obstétrica no Brasil e de mortalidade materna são mulheres negras. A



maior parte das vítimas de feminicídio no Brasil são mulheres negras. A desigualdade social no Brasil tem cor.

Digo isso porque dados evidenciam, Sr. Presidente, que há a permanência de uma lógica escravocrata num Brasil que teve mais tempo de escravidão como lei do que de ausência de escravidão. Entender que o racismo estrutura todas as outras relações sociais brasileiras é fundamental até para nós aprofundarmos a nossa democracia. Nós ainda convivemos com o mito da democracia racial, com a farsa do mito da democracia racial.

O que isso tudo tem a ver com esta absurda representação? Há um movimento mundial de questionamentos a estátuas e bustos que homenageiam torturadores, ditadores, escravocratas, eugenistas. Há uma mobilização não só no Brasil. Já há legislações vigentes em outros países que hoje proíbem que existam monumentos públicos exaltando quem torturou, quem matou.

Estamos aqui com estudantes, jovens, crianças, adolescentes. Precisamos conhecer a nossa história, contar a verdadeira história. Estamos falando de milhões de pessoas que foram sequestradas do continente africano e trazidas para cá em navios negreiros amarradas, acorrentadas. E aqui, senhores e senhoras, elas foram obrigadas a trabalhar forçadamente, aqui elas foram mortas, as mães foram separadas dos seus filhos, perderam o seu nome, seu sobrenome. E, pós-abolição, isso ainda tem marcas muito evidentes no que é a realidade concreta brasileira.

Do mesmo modo, senhores e senhoras, a representação cita Pedro Álvares Cabral. Não reconhecer o que foi a colonização deste território em que pisamos e o que foi o extermínio dos povos indígenas é um absurdo! Dizer que o questionamento à existência dessas estátuas é quebra de decoro?!

Vejam, com todo o respeito, senhores e senhoras: a representação contra mim foi feita por Roberto Jefferson, que preside o PDT...

O SR. KIM KATAGUIRI (UNIÃO - SP) - O PTB.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - O PTB. Eu disse o quê?

O SR. KIM KATAGUIRI (UNIÃO - SP) - PDT.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Não! Eu disse PTB.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Ela falou PTB agora. (Risos.)

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Eita, gente! Nem brinque!



Logo ele! Estamos rindo, mas ele é acusado de estar à frente de milícias digitais. É um homem que incentiva a lógica armamentista. É um defensor aberto da ditadura civil-empresarial-militar, que torturou o meu colega Ivan, que enfiou ratos em vaginas de mulheres. Ele, sim, que me acusa de apologia ao crime, tem nas suas mãos uma série de crimes que deveríamos aqui estar repudiando.

Então, Sr. Presidente, no cenário de um País, e termino com isso, em que tem ao menos 180 monumentos que homenageiam escravocratas — estou falando de assassinos, de torturadores, daqueles que defenderam execução e trabalho forçado da população escravizada negra —, nós não podemos ter esses monumentos assim, como se essas pessoas fossem heroínas.

Afinal, os representantes do PDT, os representantes do PSL, os representantes de Bolsonaro acham que torturador é herói, acham que escravocrata é herói, acham que eugenistas são heróis? Fica esse questionamento.

Então, isso fere o princípio constitucional da imunidade parlamentar, o meu direito de fala. Fui eleita com mais de 107 mil votos e aqui estou representando o povo brasileiro, o povo do Rio de Janeiro, a população negra, as mulheres, a nossa gente, as maiorias.

Além disso, entendo que V.Exa. tenha discordâncias no mérito, mas há também no mérito um não reconhecimento, por parte desse partido que representou contra mim, do que é essa história trágica da escravidão no Brasil, das consequências que ela ainda tem hoje e da necessidade de reparação histórica.

Eu sou professora de História. Estou Deputada, mas sou professora de História. Eu acho que precisamos contar a verdadeira história. Heróis não são aqueles que mataram e torturaram. Heroína é Tereza de Benguela, é Luísa Mahin. Heroínas são os nomes negros da literatura, como Carolina Maria de Jesus. Na nossa história, há heroínas e heróis do povo que precisam — esses e essas, sim — ser exaltados.

Por isso, apresentamos inclusive o Projeto de Lei nº 5.296, de 2020, que sugere, respeitando o valor histórico desses monumentos, que essas estátuas e monumentos sejam retirados e levados para museus, e que, no seu lugar, construamos estátuas e bustos que homenageiem verdadeiras heroínas do Brasil.

É isso, Sr. Presidente. Agradeço o bom senso no arquivamento dessa representação ridícula. Mas que bom que pude trazer aqui elementos tão sérios, que são muito importantes para a nossa democracia: não só o direito à fala, o direito à palavra de



uma Parlamentar eleita, mas também o direito de dizer o que precisa ser dito, enfrentar o racismo que estrutura o Brasil, enfrentar nosso passado escravocrata, que ainda permanece com força no povo negro, e pensar em reparação. E parte da reparação é contar a verdadeira história. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Agradeço a V.Exa.

Está aberta a discussão.

Para discutir o parecer do nobre Deputado Tiago Mitraud, tem a palavra o nobre Deputado Júlio Delgado.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Sr. Presidente, eu não vou usar 3 minutos. Vou fazer uma fala rapidamente aqui.

Quero dizer que, enquanto a Deputada Talíria falava, eu estava vendo ali estudantes que são do Rio de Janeiro.

Estamos aqui eu, o Deputado Ivan, o Deputado Renildo, o Deputado Carlos Sampaio, o Deputado Célio Moura — este é mais recente —, o Deputado Paulo Azi diante dessa situação neste Conselho de Ética. Da chatice toda que foi o Conselho de Ética hoje, Deputado Carlos Sampaio, uma coisa foi muito boa: ao fim da legislatura reconhecemos, nesta nova geração que chegou aqui, o que se trouxe para engrandecer este Parlamento.

Eu citei os antigos — nem sempre concordo 100% com eles nem discordo 100% deles —, mas, para a nossa sorte, nós estamos diante do Deputado Tiago, que é uma revelação de Minas. Eu posso discordar dele, mas é um valioso Deputado, que veio engrandecer o Parlamento. Estamos diante do Deputado Kim Kataguirí, que veio de São Paulo, com a sua geração. Muita gente forma um estereótipo desta Casa, Deputado Kim, Deputado Tiago, de que as revelações deste Parlamento são outros nomes que, de certa forma, a mídia gosta. Este Conselho teve a sorte de ter a presença de V.Exas. aqui agora com uma representada. Eu posso dizer que, na representação desta nova legislatura, em que viemos e convivemos com uma renovação de quase 50%, V.Exas. engrandeceram a Casa.

Mas eu queria fazer um testemunho especial sobre a Deputada Talíria Petrone: negra, lutadora, forte, mãe, mulher. A Deputada Talíria, diferente do que muitos imaginam e colocam, é uma das maiores revelações que este Parlamento teve nesta legislatura.



Não é por causa dela. É uma injustiça feita a todas elas a representação desse partido, o PTB.

Deputada Talíria Petrone, na última, V.Exa. falou PDT, sem querer, mas nas duas primeiras V.Exa. acertou. Na última, foi a emoção.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Ato falho. Ato falho.

O SR. JÚLIO DELGADO (PV - MG) - Quero dizer que temos aqui hoje, neste Conselho de Ética, com ideologias das mais distintas e das mais diversas, a melhor representação que podemos ter dessa renovação de que precisamos para o Parlamento brasileiro. Ninguém poderia representar mais — viu, garotada do Rio de Janeiro? — o Rio de Janeiro, o Estado do Rio de Janeiro do que uma mulher, uma mãe, uma pessoa que vibra, que tem convicção daquilo que fala. Eu não precisaria dizer isso, porque não recebo votos do Rio de Janeiro nem faço parte do PSOL, mas tenho um carinho e uma amizade grande pelos membros do PSOL, e não preciso de reciprocidade para sentir isso. Quando fui ouvindo a Deputada Talíria Petrone, por exemplo, no período em que foi Líder da bancada do PSOL, eu pude enaltecer o seu trabalho.

Isto aqui é injusto! Um partido que faz uma representação contra uma Deputada do quilate da Deputada Talíria Petrone é que deveria ser suspenso das atividades partidárias por um período, porque o que ela faz é representar com nobreza o povo que a colocou aqui como representante do Estado do Rio, das mulheres, das negras no Parlamento brasileiro.

Vamos votar. Deputada Talíria Petrone, esta é mais uma das representações infundadas deste Conselho. V.Exa. hoje é vítima disso. O que o Deputado Tiago vem fazer não é mais do que corrigir o que tentamos pontuar no nosso relatório com relação à Deputada Jandira Feghali. O Deputado Marcelo Nilo tentou com relação até a Deputados outros em seu relatório, e houve pedido de vista.

Vamos ver se conseguimos esgotar, extinguir essa representação e mandá-la ao lugar de onde ela nem deveria ter saído, que é o arquivo.

Então, eu cumprimento o Relator e a representada, dizendo que aqui está o equívoco que tínhamos cometido, que muitas vezes é uma extrapolação.

Deputada, parabéns! V.Exa. é uma grande representante do povo do Rio de Janeiro, do povo fluminense, do povo carioca aqui no Parlamento, uma grande representante das mulheres, dos negros. Fazemos muita força para que tenhamos, no



nosso Parlamento, na próxima legislatura, mais Talírias aqui. Eu tenho certeza de que, para este Parlamento, vai ser muito bom. Parabéns! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Agradeço a V.Exa.

Para discutir a matéria, tem a palavra o nobre Deputado Ivan Valente.

V.Exa. dispõe de até 10 minutos.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Sr. Presidente, eu nem ia falar, porque a representação feita pelo PTB é tão ridícula, tão inócua, é uma desfiguração da própria história. Dá vontade de desprezá-la, mas eu quero falar em homenagem à Deputada Talíria também. Eu quero dizer do orgulho de ter essa mulher negra, jovem, combativa e mãe, que vem das favelas, que é professora de história, que é da luta, que responde ao Conselho de Ética e aqui dá um banho de história.

Eu também conheço um pouco, mas não vou falar do movimento negro, porque o lugar de fala está com a Deputada Talíria. Eu acho que o preconceito e o ódio que nós estamos vivendo na sociedade brasileira não foram trazidos. O que houve foi um destampatório. O esgoto brotou do intestino da sociedade com preconceito, intolerância e ódio. Isso ocorreu em nome do poder econômico, não foi separado de tudo.

Infelizmente, Deputado Júlio Delgado, nós discutimos o caso do Deputado Glauber aqui. Todos os veteranos do Conselho de Ética — o Deputado Carlos Sampaio está aqui também — sabem perfeitamente que eram poucos os casos que estavam aqui. E V.Exas. sabem de onde vem a maioria dos casos do Conselho de Ética. É contra quem "abusa". Então, há uma espécie de contra-ataque sobre o nada. É o caso desta representação. Não é a primeira vez. Nos meus seis mandatos, eu já vim uma vez para o Conselho de Ética, Deputado Tiago Mitraud, porque falei que havia corrupção no Governo Temer. O sujeito do PL, que é torturador de delegacia e Deputado também, colocou-me no Conselho de Ética porque eu disse que havia corrupção. Acho que foi 30 a 0. Ninguém votou a favor. Como a Deputada Talíria Petrone, eu terminei sendo aplaudido também. O ex-Deputado Chico Alencar também foi parar no Conselho de Ética. Então, havia retaliações também.

Em particular, nessa questão, eu queria dizer que a Deputada Talíria Petrone fez um tuíte sobre a repercussão do fato de pessoas se inconformarem com quem era Borba Gato. Borba Gato é isso o que ela falou, como Fernão Dias. Os bandeirantes praticavam horrores — horror, assassinatos, estupros, escravidão. Isso tudo foi homenageado.



Inclusive, lá na terra do Deputado Júlio, na cidade de Pouso Alegre, há uma estátua do Fernão Dias. Eu estudei matemática em Itajubá depois de ser engenheiro, Deputado Júlio. Eu passava por lá e dava uma vontade de incendiar, rapaz. Não o fiz. Já passou o tempo. Isso aconteceu quando eu era estudante de matemática. Mas ele está lá, olhando para Itajubá, homenageado e com o nome na rodovia ainda.

Precisamos mudar isso tudo. Nome de torturador — Castelo Branco, Médici — precisa ser tudo varrido. Torturador, delinquente, ditador, defensor do AI-5, essa gente precisa ir para o museu. Isso não está acontecendo só no Brasil. A estátua do escravocrata inglês Colston foi jogada no rio. A Deputada Talíria foi bem menos radical. Ela mandou para o museu. Ela não foi tão radical. A estátua lá foi jogada no rio.

Então, eu queria colocar que esse embate político e ideológico deveria ser feito dentro do parâmetro do grande debate histórico, da situação histórica. E eu acho que ela está ligada à defesa de valores hoje, na sociedade, os quais ficaram adormecidos. Eu diria que é uma espécie de feudalismo mental que remanesceu agora e que temos que combater.

Então, contra o racismo, contra o ódio, eu queria dar um viva aos povos indígenas, ao povo negro deste País, em homenagem à grande Deputada, mulher negra, Talíria Petrone. Agradecemos ao Tiago neste caso, com todas as divergências que nós temos... Eu quero fazer um aparte, porque, em relação ao poder econômico, nós não temos nenhuma convergência, nenhuma, mas, neste caso, nós convergimos, e isso não é ruim. Então, quero parabenizá-lo pelo relatório, no caso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Agradeço a V.Exa. Não há mais nenhum orador inscrito. Não havendo mais inscritos, está encerrada a discussão da matéria.

Passo a palavra ao nobre Relator, caso queira fazer as suas considerações finais.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Presidente, só quero agradecer pelos comentários feitos e dizer que esta é a segunda relatoria que faço no Conselho de Ética. A primeira foi a de um caso também de postagens de um Deputado em redes sociais, e os opositores a esse Deputado fizeram uma representação. No caso, foi o Deputado Bibó Nunes, na época do PSL, da base do Governo Bolsonaro. Também recomendei o arquivamento do processo, que foi seguido pelo Plenário.



Agora, foi o caso da Deputada Talíria Petrone, do PSOL, de campo político completamente oposto, o que reforça o pedido que o Deputado Júlio corroborou aqui também. Nós temos enfrentado inúmeros pareceres que são meras disputas políticas pequenas, que não deveriam ser trazidas a este Conselho de Ética, enquanto grandes temas, como combate à corrupção, como casos graves de quebra de decoro, não analisamos com tanta profundidade.

Então, o meu parecer foi na mesma direção do parecer que fiz a favor do arquivamento da representação contra o Deputado Bibó Nunes, que foi feito há 2 anos. Isso mostra que, independentemente do partido e da ideologia política, a conduta que tenho adotado aqui é a de sempre que for algo em que caiba totalmente a liberdade de expressão do Parlamentar não deveria ser objeto de avaliação deste Conselho de Ética. Por isso, o meu parecer é pelo arquivamento.

Agradeço àqueles que discutiram e concordaram com o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Azi. UNIÃO - BA) - Agradeço a V.Exa.

Indago à Deputada Talíria Petrone se ela deseja fazer algum comentário adicional.

(Pausa.)

Declaro o início da votação nominal do parecer preliminar do Deputado Tiago Mitraud.

Será aprovado, se obtiver a maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator pelo arquivamento da representação vota "sim", quem discordar do parecer do Relator vota "não".

Está aberto o painel para a votação do parecer do nobre Deputado Tiago Mitraud.

(Procede-se à votação.)

Declaro encerrada a votação.

Solicito a publicação do resultado. *(Pausa.)*

Divulgação do resultado: "sim", 9 votos favoráveis ao parecer preliminar do nobre Deputado Tiago Mitraud, pelo arquivamento da representação; "não", 2 votos contrários ao parecer.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, o Deputado Tiago Mitraud, pelo arquivamento da Representação nº 14, de 2022, do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, em desfavor da Deputada Talíria Petrone.



Conforme o art. 14, § 4º, inciso III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, o pronunciamento do Conselho de Ética pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitido apenas na hipótese da representação de autoria do partido político, nos termos do § 3º do art. 9, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa subscrito por um décimo de seus membros, observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Comunico à nobre Deputada Talíria Petrone a decisão do Conselho de Ética, ao tempo em que a parabenizo nesta oportunidade.

Não havendo mais nada a tratar em função da ausência dos Relatores dos demais processos previstos em pauta, agradeço a presença dos Srs. Parlamentares e dos demais membros.

Declaro encerrada a presente sessão.